ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes » . . . 15$000
Por trez mezes » . . . 8$000
Numero avulso » . . . $100
—
As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FÓRA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . [illegible]
Por seis mezes » . . [illegible]
Por trez mezes » . . [illegible]
Numero avulso atrazado . . [illegible]
—
SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C
em Pariz, rue La Grange B...

ANNO LXXVI — Domingo, 30 de Setembro de 1900 — NUMERO 221

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado em additamento ao do dia 26 de Julho de 1900.

Officio:

N. 475—Sr. Dr Director Geral da Secretaria da Fazenda—Declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes, que nesta data foram rescindidos os contractos celebrados em 24 e 27 de Setembro de 1878, com Austregesillo Leto de Castro, para execução dos reparos das pontes do engenho do Meio e do engenho Trapiche, no Cabo, perdendo o referido contractante, nos termos da clausula 11.ª dos respectivos contractos, as cauções depositadas nesta Repartição para garantia dos mesmos.

Essas cauções importam em 322$787 e foram depositadas em virtude do officio do Governo a essa Repartição n. 615, de 19 de Setembro de 1893.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Julho de 1900

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Em resposta á consulta constante do vosso officio n. 86, de hontem datado, com relação á verba em que deve incidir a despesa com o pagamento dos vencimentos do auxiliar do official do Gabinete, autoriso-vos a mandar effectual-o por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 82 do orçamento vigente

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. DO DIA 23 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, para execução da lei n. 467 de 26 de Junho ultimo, resolve nomear os cidadãos Pedro Marinho Falcão e José Velloso da Silveira, para exercerem os logares de avaliadores nos municipios de Ouricury e Garanhuns, na ordem em que são collocados.

Officios:

Ao Juiz de Direito de Ouricury — Declaro-vos que o cidadão nomeado de conformidade com a lei n. 467 de 26 de Junho proximo passado, para exercer nesse municipio o officio de avaliador do Juizo, deve prestar o compromisso legal e assumir desde o exercicio de suas funcções, sendo porém, obrigado a legalisar o respectivo titulo no praso de 90 dias, dentro do qual deverá ficar definitivamente feita a lotação do mesmo officio.

— *Mutatis mutandis* ao Juiz de Direito de Garanhuns.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Juiz de Direito de Ouricury—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, para execução da lei n. 467 de 26 de Junho findo, nomeou Pedro Marinho Falcão para exercer, nesse municipio, o logar de avaliador do Juizo.

— *Mutatis mutandis* ao Juiz de Direito de Garanhuns quanto á nomeação de José Velloso da Silveira.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE JULHO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 84, de 25 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a Abel Eduardo do Nascimento, a quantia de 74$370 que se acha escripturada, proveniente de peças de fardamento vencido, que deixou de receber quando praça do extincto corpo de policia.

— Ao mesmo—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 83, de 25 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14, do orçamento vigente, ao Barão de Pajeú, a quantia de 100$, já escripturada, proveniente dos alugueis da casa que, no municipio de Villa Bella, servio de cadeia e quartel á força publica, no periodo de Janeiro a Junho do anno proximo passado.

— Ao Commandante da brigada policial—A' vista do resultado da inspecção medica a que foram submettidos o cabo Firmino Joaquim de Oliveira e o soldado André Guilherme da Silva, do 1.º batalhão de infanteria, autoriso-vos a concederdes a cada um delles 60 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa

O que vos declaro em solução ao officio n. 65 de 25 do corrente.

— Ao mesmo—Autoriso-vos a concederdes ao soldado do 1.º batalhão de infanteria, José Candido Francisco Bezerra, 40 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, á vista do resultado da inspecção medica a que foi submettido.

O que vos declaro em solução ao officio n. 64, de 25 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 28 de Julho de 1900

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade, Francisca dos Anjos Chacon, para reger a cadeira mixta de Páo Ferrado, em Leopoldina, ficando assim sem effeito a portaria de 21 do corrente, pela qual foi designada para a referida cadeira a professora Anna Cesar de Albuquerque Mello, que continúa em disponibilidade.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Attendendo ao que requereu Monsenhor Augusto Franklin Moreira da Silva, administrador do Recolhimento da Gloria, nesta cidade, e de accordo com a vossa informação n. 81, de 25 do corrente, recommendo-vos que, pela verba do art. 1.º § 3 n. 25, do orçamento em liquidação, mandeis entregar ao peticionario a importancia de setecentos e cincoenta mil réis (750$) proveniente da subvenção concedida pelo Estado correspondente ao trimestre de Abril a Junho findo.

— Ao mesmo — Deferindo a petição de Angela de Santa Julia, superiora e regente da Casa de Caridade de Gravatá, de quem tratastes em vossa informação n. 85, de 25 do corrente, recommendo que pela verba do art. 1.º § 3 n. 30, do orçamento em liquidação, mandeis entregar á peticionaria a quantia de quinhentos mil réis (500$), proveniente da subvenção concedida pelo Estado, correspondente ao trimestre de Abril a Junho findo.

— Ao mesmo—Mandai escripturar, para ser opportunamente paga a Tondella Cockes & C., a quantia de duzentos e setenta e nove mil e oitocentos, conforme a conta junta, proveniente do fornecimento de objectos de expediente á Escola Normal, no mez de Abril proximo passado.

Assim respondo o vosso officio n. 82, de 25 do corrente.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Sr. Administrador do Theatro Santa Isabel — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, de accordo com a vossa informação de 13 do corrente, prestada sobre o assumpto do requerimento do Congresso Dramatico Beneficente, exarou hoje no referido requerimento o seguinte despacho:

«Como requer.»

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Julho de 1900

Officio:

N. 476—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Mandai pagar a Tondella Cockles & C., a quantia de 81$700, a que tem direito, conforme a conta e documentos juntos, pelo fornecimento de varios artigos de expediente á Inspectoria de Hygiene, devendo correr a despesa com esse pagamento pela lei orçamentaria em liquidação, art. 1.º § 2.º.

N. 23	69$700
N. 35	12$000
	81$700

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Julho de 1900

Officio:

Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda—Em resposta ao assumpto constante do vosso officio de 16 de Agosto do anno proximo passado, sob n. 91, recommendo-vos que providencieis no sentido de não proseguir o executivo que indevidamente promove a Fazenda contra Maria Leopoldina M. Guimarães, visto ter pago, como se evidencia do processo que ora vos devolvo, o imposto a que elle se refere; não tendo no entretanto sido possivel, conforme vereis das informações annexas prestadas pela Recebedoria e pelo Thesouro, se verificar qual o empregado que deu causa a semelhante execução.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm, Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 28 de Setembro de 1900.

Coronel Leopoldo Borges Galvão Uchoa, pedindo que lhe seja concedida a gratificação de que trata o art. 5º da lei n. 633, de 5 de Maio de 1884, combinado com a lei n. 2135 de 9 de Novembro de 1889.—Informe o Thesouro.

José Carlos de Souza Lobo, procurador da administração da Mitra Episcopal pedindo pagamento da importancia de 480$ proveniente do aluguel de 12 mezes de casa, pertencente a mesma mitra sita a rua 13 de Maio na cidade de Olinda e que serve de cadeia publica relativamente ao tempo decorrido de Julho de 1899 a Junho de 1900 Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, procurador dos Recolhimentos de Olinda, Iguarassú e Goyanna, pedindo que se lhe mande entregar a importancia das subvenções concedidas aos ditos recolhimentos, relativos ao tempo decorrido de Julho de 1899 a Junho de 1900.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Pedro Olegario da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido. O recurso de graça só é admissivel tratando-se de réos definitivamente condemnados e o supplicante segundo informa o Dr. Juiz de direito do 5º districto criminal tem de ser submettido a novo julgamento em virtude de decisão do Superior Tribunal de Justiça

Clara Olympia de Luna Freire, professora de instrucção primaria, pedindo que seja de novo informada pelo Thesouro a sua petição afim de lhe ser paga a importancia que requerera da gratificação de bons serviços.—O pagamento foi autorisado em 13 do corrente mez.

Capitão Francisco Paulo de Souza Rangel, porteiro da Escola de Engenharia, pedindo para serem feitas as notas respectivas na repartição competente afim de poder receber o augmento que teve em seus vencimentos em virtude do acto do poder legislativo na lei orçamentaria vigente.—Providenciado.

O porteiro,
C. Moraes

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 215—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 28 de Setembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Victalino Pedro Pereira, Theotonio Gomes da Silva, vulgo «Preto» e Marianno Francisco da Silva ou Marianno Francisco Bezerra de Queiroz, vindos de Jararú como criminosos o primeiro em Garanhuns, o segundo em Aguas Bellas e o ultimo no Estado da Parahyba; Fertuliana dos Prazeres, como alienada e João Francisco dos Prazeres, como desordeiro.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Valentino Antonio Vital, João Victorino Alves, José Domingues da Silva e Firmino Luiz de Souza, por motivo de jogo prohibido, José Vicente Ferreira, por disturbios.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Chrispiniano Barreto, como alienado e Joaquim Francisco Marinho, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Ferreira da Costa, Antonio José Coelho e Francisco Januario Ferreira da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Severo Fabricio de Santa Anna e Aggêo Pereira de Albuquerque, como desordeiros.

— Communicou-me o subdelegado do districto do Poço da Panella que, hontem na estrada do Monteiro daquelle districto o individuo de nome José Marcolino de Lyra armado de faca de ponta, fez diversos ferimentos no menor Severino Ignacio Barbosa.

Contra o delinquente que logrou evadir-se logo após a perpetração do crime, procede a mesma autoridade, as diligencias legaes

— O cidadão José Felippe Gomes Junior, entrou em data de 1 do corrente deste mez no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Leopoldina, na qualidade de 1º supplente.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 29 de Setembro de 1900

G. Alberto & C., João Fernandes da Silva Mello, Emili Dolé.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti

Virgem Maria

(Da *Noticia*—Carvalho Braga)

Hebrêas sonhadoras, de olhos velados por longos cilios negros, arrebatadas em extases, quando soam as campainhas de prata ao abrir-se o livro da «Ha Torah» não existiu mais bellas que Maria, a princeza de Judá, nem mais piedosas que a mãi de Jesus.

Ella nasceu em um recanto ignorado do oasis idéal regado por crystallinas torrentes dos wadys. Na sua nobre estirpe contam-se quinze reis até David, o poeta incomparavel, o rei magnanimo e extraordinario.

Quando Heli e Annah beijaram pela primeira vez o rosto lindo de Maria, pairavam por sobre o berço resplendores celestiaes e, nos seus corações, prenuncios de ... e de tristezas.

Quem dissera alli estar a escolhida de Deus para ser a mãi de Christo?

Um usurpador impio e máo occupava o throno do filho de Isbai, á pobre princeza restava o fardo de viver, humilde e desconhecida, a mourejar, e lá viveu a gracil Israelita os seus annos de menina e moça, a ver as campinas de Esdraelon, a contemplar os alcantis longinquos de Galaad.

Quando vinha o crepusculo e a nevoa tenue suspensa em docel sobre a planicie, se espargava e subia além, em espiraes e volutas, como o fumo de incenso a arder em um thuribulo immenso, as harmonias suaves das magestosas tardes orientaes acordavam na sua alma o plectro de David.

Veio o tempo de velar o rosto com o véu que alli occulta á curiosidade dos homens o vulto das mulheres, e os mysterios do lar lhe foram confiados até o dia dos esponsaes com José, varão justo e recto, descendente de linhagem real, á tomou por esposa, pronunciando as palavras solemnes do *Shitre Erusim*.

Desde então estava a Virgem sujeita ao castigo mais severo, se fosse infiel ao seu noivo.

As leis mosaicas não toleram a menor discrepancia dos costumes regidos da mais escrupulosa moralidade.

O conjuge infiel, era, na theocracia, punido com a lapidação. Provado o crime, o culpado era expulso da communidade religiosa, accossado até o campo, e, ahi, todos os concidadãos, os da sua propria parentella, o apedrejavam. Por sobre o cadaver ficava longos annos um montão de pedras, como triste momento da sua culpa e de um castigo.

Mensagem divina, porém, fez saber a Virgem que a Jahoeh aprouvera n'ella effectuar o maximo mysterio da encarnação do Verbo.

Sentada ao lar em Nazareth, agitava-se a eleita ao impulso do grave segredo, e havia mister de intimas confidencias. Por isso, levantando-se com pressa, foi ás montanhas, á aldeiola de Juttah, onde morava Isabel, sua prima. A ella tambem acontecera facto singular: concebera em idade avançada.

Havia motivo, portanto, para que as duas descendentes de Abraham, participassem da mesma alegria. Ser esteril era opprobrio pavoroso: era não poder alimentar a esperança, sequer, de na sua prole contar o esperado Messias.

O nascimento de um filho dava, pois, occasião ao maior jubilo.

Ao chegar Maria á casa de Isabel, a crença messianica d'aquellas mulheres veneraveis achou formula pura e vibrante na mais bella poesia hebraica.

Respondendo á saudação da levita, mittiu a virgem as estrophes maviosas do «Magnificat:»

A minha alma engrandece ao Senhor
e o meu espirito se alegra em Deus, meu (Salvador,
Por elle ter posto os olhos na baixeza de (sua escrava
porque, eis, de hoje em diante me chama (rem bemdicta
todas as gerações.
Porque me fez grandes cousas o Poderoso (e santo o seu nome
e a sua misericordia se estende de geração (em geração
sobre os que o temem.
Ele manifestou o poder de seu braço:
dissipou os que no coração tinham altivos (pensamentos
Depoz do throno os poderosos
e elevou os humildes;
encheu de bens os famintos,
e despedio vazios os ricos
Protegiu Israel seu servo
lembrado de sua misericordia
Como promettera a nossos paes
a Abraham e sua posteridade
para sempre.

Tudo o que a liturgia tinha de grandioso em poesia sacra ahi está, e, se outro ainda não fosse o seu valor, bastava-lhe esse: ser uma peça completa e impeccavel da litteratura hebraica.

Maria herdára a harpa de Israel. O parallelismo é perfeitamente estabelecido e estrophe ultima coró, com a expressão mais viva da Fé, o poema pleno das melodias só reveladas pela arte semita

Mas quanta angustia travava então o espirito do carpinteiro de Za-Sered! A religião e a lei o obrigavam a expor a pena a sua desposada.

Diz porem, a narrativa evangelica que um anjo restituio a paz e a calma ao seu espirito atribulado, quando meditava deixal-a em segredo.

Depois a Virgem foi Mãe, e levantou o divino Filho ao templo para o consagrar. Um ancião havia, que velava junto dos altares, esperando a liberdade de Israel.

A sua palavra ardente abrio o primeiro vinco na fronte de Maria prophetisando as angustias que traspassaram o seu coração.

A fuga de Bethlem, a jornada para o Egypto á luz mortiça das estrellas que brilham mais no deserto, que tristes aventuras enchiam de medo o peito oppresso da mãe

Sim Mãe, e não comprehender os ... da filha querida, é immensa nesta melancolia.

Acompanhar o apostolado de Jesus, ... o caracter de que o seguia, soffrida e amorosa, deixaria como resultado o perfil da mulher mais soffredora e mais triumphal. As glorias e as dôres de Jesus eram os seus sorrisos e as suas agonias. E quantas não foram as lagrimas de Maria?

A suprema angustia do Calvario é a nota sublime d'aquella vida abnegada e cheia de prantos.

Junto á cruz estava Maria, e olhando desde o lenho, esquecido de seu proprio padecer, Jesus a consola e a recommenda ao seu meigo e fiel discipulo João: —«Eis teu filho, e eis tua mãe.»

Ha ahi sentimentos ineffaveis, affectos grandes e raros.

* * *

Varias tradições indicam em Epheso o tumulo de Maria.

Depois da Ascenção do Senhor, em companhia de S. João, o evangelista, fôra ella alli residir, e lá se finou em provecta idade.

Sua memoria foi sempre querida pelos christãos. A sua personalidade tornou-se objecto de larga controversia nos tempos antigos, quando Nestorio estabelecia o dogma da união hypostatica, affirmando existirem duas pessoas e duas naturezas, a divina e a humana, em Jesus Christo.

A these foi assim formulada: Se a Virgem Maria póde ser chamada mãe de Deus ... theotokos.

No concilio de Epheso, A. D. 431, foram condemnadas as opiniões de Nestorio e como negou o ... a tendencia de resigir a Virgem Maria, no dogma e nos actos liturgicos.

Por longa serie de innovações veio finalmente a ser decretada por Pio IX, em 1854, a Immaculada Conceição de Maria.

—

A Virgem é idealisada pela imaginação popular em todo o viço da mocidade.

Quando, porém, ao contemplar o torvelinho da humanidade a soffrer, um soluço abafado me abala o coração, e sinto nostalgias não sei de que terras mysteriosas, saudades de uma existencia nunca vivida; vejo então, á luz baça de um sol encoberto, uma mulher encanecida, com os olhos pisados por Magoas e Agonias, curvada ao pé da cruz, a chorar.

E amo-a profundamente.

—

E das ruinas de algum mosteiro medieval, por entre cyprestes e casuarinas, vem o echo tristonho de uma canção religiosa:

Stabat Mater dolorosa,
Juxta crucem lacrymosa
Dum pendebat Filium...

Banco da Republica

Com as sub-emendas votadas pelo Senado, ficou constituido do seguinte modo o projecto de reorganisação do Banco da Republica:

«O Congresso Nacional decreta;

Art. 1.º Fica o governo autorisado a recolher em conta corrente ao Banco da Republica até a somma de 1.000.000 esterlino do fundo de garantia creado pela lei n. 581, de 20 de Julho de 1899, para o fim de poder o Banco operar em transacções cambiaes.

Art. 2.º Fica o governo autorisado a emittir apolices nominativas ou ao portador do valor de um conto de réis a cem mil réis, a juro annual de 3 %, que serão resgatadas á razão de 20 % da emissão por anno.

Os juros, que começaram a correr de 1 de Setembro, serão pagos por semestres vencidos no Banco da Republica do Brazil ou no Thesouro Federal.

§ 1.º As apolices ao portador não poderão ser de valor inferior a um conto de réis.

§ 2.º O resgate será feito por compra quando os referidos titulos estiverem abaixo do par; mediante sorteio, quando estiverem ao par ou acima delle e na forma do art. 4.º da presente lei.

Art. 3.º Os titulos de que trata o art. 2 serão exclusivamente destinados ao pagamento aos credores do Banco da Republica do Brazil, mediante accordo com os referidos credores, e serão garantidos até resgate definitivo pelo activo do referido Banco e pelo governo.

§ O pagamento será feito aos credores á medida do vencimento ou da exigibilidade dos titulos de credito, considerando-se para esse effeito exigiveis os cheques visados pelo Banco da Republica do Brazil.

Art. 4.º O Banco da Republica do Brazil fica obrigado a receber os referidos titulos pelo seu valor nominal, quando offerecidos em pagamento de dividas actuaes ao mesmo Banco, que não sejam garantidas por penhor ou hypotheca.

§ Poderá tambem o mesmo Banco recebel-os pelo valor que entender conveniente, porém nunca acima do par, aquelles titulos em pagamento das dividas garantidas a que se refere este artigo, bem como dos provenientes da venda de bens e valores de seu activo actual.

Art. 5.º Fica o governo autorisado a abrir uma conta corrente com o Banco da Republica do Brazil até vinte e cinco mil contos, para o fim de auxiliar as operações de descontos á medida das necessidades legitimas do commercio, vencendo o juro de 2 %.

Art. 6.º Os accionistas do Banco da Republica do Brazil, para que possam receber os favores concedidos pela presente lei, deverão reformar os seus estatutos de accordo com o governo, dando ao Banco a organisação que fôr mais conveniente, comtanto que a sua administração seja confiada ao mesmo governo por meio do director de sua nomeação, demissiveis por elle, até ao resgate definitivo das apolices de que trata o art. 2º e a completa liquidação e pagamento do debito do Banco para com o thesouro.

Estes estatutos serão submettidos á approvação do governo.

§ 1.º Os accionistas não poderão revogar o mandato confiado ao governo, durante o tempo acima fixado, nem intervir na administração do Banco, directamente nem por meio de fiscaes.

§ 2.º A deliberação será tomada em assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente para esse fim, no dia immediato e por meio de annuncios publicados no «Diario Official» e nos jornaes diarios desta capital, presente numero de accionistas, que, no minimo, represente mais de dous terços do capital social.

§ 3.º Se nesta primeira reunião não comparecer o numero de accionistas exigido no paragrapho antecedente, no dia seguinte terá logar a segunda reunião, onde deliberarão os accionistas, seja qual fôr a somma do capital representado.

§ 4.º As deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de votos.

Art. 7.º A directoria do Banco da Republica do Brazil, depois de deliberada pelos accionistas a direcção do governo, nos termos do art. 6º, convocará immediatamente por annuncios publicados por tres vezes, em dias consecutivos, no «Diario Official» e nos jornaes diarios desta capital, os seus credores para, em dia e hora designados, se reunirem no edificio do Banco, sob a presidencia do presidente ou seu substituto, afim de deliberarem sobre a proposta do accordo para seu pagamento, formulada em nome dos respectivos accionistas, na conformidade da presente lei.

§ 1.º A reunião dos credores terá logar no prazo de quatro dias depois da publicação dos annuncios de convocação.

§ 2.º Os credores podem se fazer representar na reunião por meio de procuradores, com poderes sufficientes, conferidos na fórma do decreto n. 79, de 26 de Agosto de 1892.

§ 3.º Os credores ausentes em logar servido com o qual haja communicação telegraphica ou telephonica, serão avisados por esse meio, ou, conforme a distancia, por carta registrada com recibo de volta.

§ 4.º Os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authenticada ou legalisada deverá ser apresentada ao expeditor que, na transmissão, mencionará essa circumstancia.

Art. 8.º E' requisito essencial para a validade do accordo que elle seja consentido por credores, que representem mais de 2/3 da importancia total dos creditos sujeitos aos effeitos do mesmo accordo; o reputa-se perfeito e acabado desde o momento da acceitação, mas só produzirá os seus effeitos de direito depois de homologado pelo juiz do commercio.

Art. 9.º O pedido de homologação do accordo será feito logo após a acceitação da proposta por parte dos credores e deverá ser instruido com a relação nominal dos mesmos, indicadas a natureza dos titulos e a importancia de cada credito e com a acta da reunião, onde constará a deliberação da acceitação do accordo, e a maioria legal assignada pelos que votaram.

Art. 10. Recebida pelo juiz da Camara Commercial a petição devidamente instruida, mandará este expedir immediatamente edital com o prazo de tres dias, independentemente de assignação e lançamento em audiencia, communicando o pedido de homologação dentro do qual prazo poderá ser feita a reclamação.

§ 1.º A reclamação poderá apenas consistir na arguição de má fé, fraude ou dólo e será provada em 48 horas.

§ 2.º O juiz poderá mandar proceder por peritos de sua nomeação á verificação da relação dos credores e da importancia dos creditos.

Art. 11. Homologado o accordo, será elle obrigatorio para todos os credores actuaes, presentes ou ausentes, conformes ou dissidentes, exceptuando-se os de dominio, os privilegiados e os hypothecarios e os portadores de notas emittidas pelo extincto Banco do Brazil.

§ A sentença que homologar o accordo passará em julgado no prazo de 48 horas, que correrão em cartorio e della haverá recurso de aggravo de instrumento para a Camara Civil da Côrte de Appellação.

Art 12. A recusa do accordo pelos credores chyrographarios não induz á liquidação forçada.

Art. 13. Ficam revogadas, para o effeito da execução desta lei, todas as disposições em contrario.»

TARDE NO CAMPO

Morre a tarde; os arvoredos,
Movendo a linda folhagem,
Contam, tristonhos, a aragem
Os mais sublimes segredos.

As creanças, sorridentes,
Pela campina saltando,
Brincam gentis, entoando
Bellas canções innocentes.

As aves, ternas, cuidosas,
Voam aos ninhos amados,
Batendo as azas mimosas;

No caminho o rouxinol
Responde com seus trinados
A's despedidas do sol.

ANTONIO SOARES.

A fome no Ceará

(«Republica»—Anselmo Ribas)

Nos velhos tempos da Fé, quando, no fundo espesso das brenhas, em cavernas ou em cabanas de lôto, mal cobertos de pelles, reuniam-se penitentes, os que demoravam na visinhança dos eremiterios, se sentiam affrontados por uma calamidade, iam procurar os santos solitarios pedindo-lhes que interviessem junto de Deus para que fosse suspenso o castigo tremendo e, na maioria das vezes, as orações dos ascetas eram attendidas.

As terras que o Rhodano fecunda foram, em eras antigas, avassaladas por um monstro amphibio que, nas aguas, era uma temeridade aos que navegavam: assaltava os barcos, virava-os com uma pancada violenta da cauda escamosa ou com o rostro agudo do focinho; em terra alhanava as culturas, dispersava o ar com o halito putrido.

Varios homens tentaram vencel-o, mas succumbiram na vespera e foi Santa Martha, a boa irmã de Lazaro, quem, correndo á beira do rio, fez sahir o monstro, ... collou-o e, prendendo-o com um nastro fino, o arrastou para a floresta, onde o bruto pereceu.

Para os hollandistas esses gryphos eram o proprio Mal encarnado— que exigindo o tributo de uma tantas virgens, além devorando os que ousavam passar perto dos seus antros e arrazando aldeias, envenenando as aguas das fontes, queimando as flôres das arvores, para que não fructificassem, espalhando os rebanhos nos valles.

—

Nos velhos tempos da Fé havia santos intercessores; agora, porém, quem salvará aquella região cearense, aquella terra formosa, da calamidade que a flagella?

Que monstro será esse que sorve toda a agua das nascentes, que cresta toda a folhagem do arvoredo, que dizima o gado, que transforma as aldeias em cemiterios, fazendo com que os agentes dos sertões altos emigrem, sob a vergasta flammejante dos raios solares, fugindo ao Paraizo natal, como nossos primeiros paes, repellidos pelo gladio de fogo do Anjo vingador.

Ninguem o conheceu, posto que, de 10 em 10 annos, elle appareça assoladoramente.

Agora mesmo anda elle por lá perseguindo a gente miserrima e, desta vez, com mais furia e acompanhando—a Peste cavalgava-o sinistramente

A' medida que elle vai talando os campos o seu cavalheiro vai prostrando os homens.

Era aqui uma villa—ainda estão de pé as cabanas, ainda está aberta a ermida como á hora religiosa da missa, mas não ha vivalma em todo o logarejo, nem gato nas palhoças, nem andorinha na torre escura, nem bem-te-vi no cruzeiro que abre os grandes braços negros diante da portaria,—ha apenas a claridade abrasadora do sol, um sol inclemente que atiça incendios, que encoscora a folhagem, que famina os passaros, que faz com que as viboras assanhadas deixem as suas luras e andem pelos caminhos assoviando e silvando.

A gente desertou, o mesmo padre, deixando o seu presbyterio, sahio com os emigrantes em procura d'agua

E a leva caminha. E' vel-a!

—

Lá vem revolvendo a poeira fina da estrada: os homens á frente sobrecarregados; as mulheres, com os filhos escarranchados ao flanco, ou agarrados ao collo, os rapazinhos tocando o resto do gado, os bois tristes e magros, as cabras silhadas, os carneiros esqueleticos; em redes viajam os velhos e os enfermos.

De quando em quando, a caravana estaca á sombra larga de um embazeiro, arvore resistente que, com a sua copa fórma os oasis nos grandes desertos arenosos e das redes surgem cabeças de mumias, anciãos, desesperadas; vozes perguntam: «Ainda está nos muito longe?»

Ninguem responde, o silencio é completo; de vez em quando ouve-se um estalido secco: é algum ramo que se parte queimado.

Com desespero e com pena, os velhos pedem que os deixem ficar, que não se preoccupem com elles, que fujam.

Se ainda houver clemencia, Deus velará por ellas. Mas os moços não attendem e lá os vão levando até que os sentem morrer: param um momento, levam o cadaver a um canto do antigo bosque, cobrem-no de folhas seccas e, deixando uma cruz á cabeceira partem de novo.

A beira dos povoados, porém onde deviam os miserandos encontrar misericordia, encontram os exploradores da Fome. Arranjam-se, os soccorados, d'olhos baixos, uns tiritando de febre outros gemendo de dôres, alli ficam como naufragos arrojados a uma praia deserta.

Estão quasi nús, veem-se-lhe a ossaria ripando as carnes, e diante delles, com olhos acerados, passeiam os sensuaes escolhendo naquelle valongo da Agonia as victimas para a Luxuria.

As moças virgens, apesar do soffrimento, conservam ainda o collo rijo, os olhos formosos e um pouco de carne sobre a ossaria.

São puras, nunca conheceram o beijo, vivendo sempre a vida honesta do campo—os seus labios carnudos guardam apenas o sabor dos fructos agrestes e, se beijaram, esses beijos foram deixados nas mãos enrugadas dos paes ou no madeiro santo das imagem—homem algum conseguio jamais, tocar com a bocca aquelles labios...

Mas, as pobresinhas tem fome e alli anda o infame a convidal-as... Deixam o bando e lá vão.

Quando tornam trazem os olhos molhados, mas sentando-se junto dos paes que agonisam, tiram dos collos machucados um embrulhinho de comida—premio da honra, e ousam offerecer aos velhos: alguns, desvairados pela fome acceitam, outros repellem chorando e acabam mais torturados ainda com a certeza de que a infamia lhes chegou ao coração e, expirando, lançam as miseras creanças um olhar em que ha perdão e pena—perdão para o crime nefando e pena do futuro que as espera no além, nesse além tão temido pela gente rustica, que teve sempre, por horisonte, as suas serras alterosas vigessam ... cobertas de florestas.

E assim, quando as levas chegam ás cidades, dizimadas pelo soffrimento, os homens parecem esqueletos, as mulheres vem murmurando o nome dos filhos que perderam, com uma madeixa de cabellos finos amarrada ao pescoço á maneira de amuleto, e as que partiram virgens, queixam-se se chegam ou vêm, com horror os ventres irem crescendo.

* * *

Além de todas essas miserias quiz o Senhor que fosse maior o supplicio e mandou a Peste acompanhar o exodo como se não bastassem a fome, a sêde e a deshonra.

Um poeta, pediado pelos miseros, lembrou que não temos um momento de hesitação quando se trata de alliviar dores alheias—basta que se espalhe a noticia de que um rio transbordou alagando uma aldeia ou que as chammas d'um incendio arrasaram um villar para que todas vós, senhoras, num movimento espontaneo, ceseis um pouco das vossas economias, que não diminue a ração de vosso filho, que não lhe tira uma fita do vestido, que não o priva do rebuçado nem do brinquedo, em beneficio dos que soffrem.

Pois bem, senhoras, o poeta já o disse: não se trata agora de estrangeiros: a dor é nossa, é uma parte da nossa terra que arde ao sol, é um povo nosso irmão que geme, são as virgens cearenses que se entregam, não por lascivia mas por miseria, são esses homens rijos, os povoadores, os edificadores do Norte, esses caboclos intrepidos que, com o machado exploram as florestas longinquas do Amazonas, que, com os arrojos na mão, ... valentemente o nosso pavilhão no sul, ... no mar, centauros no campo, heroes do heroismo, homens da simplicidade: os cearenses, são elles que agora, em miseria, pedem o nosso soccorro, em nome da patria que é nossa e em nome de Deus que adoramos.

Não vos custa um sacrificio, e, com uma pequenina sobra da vossa mesa, podereis, senhoras, salvar muita vida e defender a virgindade das virgens desprotegidas.

Vós, que sois mães, tende piedade!

DOMINGO

Abre-se o templo, o parocho se escora
Para que venha celebrar a missa.
Emquanto o sachristão sereno atiça
A vela branca de sagrada cêra...

A limpida manhã de primavera
Por sobre o monte alegre se espreguiça,
A luz, com um florão celeste, viça
Por todo o campo sorridente de hera!

Emfim chega o ministro. A voz do côro
Um bello psalmo sonorosa canta:
Eu, peccador, á Virgem Mãe, adoro...

E' quando vens entrando, minha Santa,
Dando-me o riso que de ti imploro
Na hostia que o padre, tremulo, levanta!

Manáos.

J. DOS ANJOS.

REVISTA DIARIA

HOMENAGEM A JESUS CHRISTO—Realisa-se hoje no salão de honra do Gabinete Portuguez de Leitura a quarta conferencia.

A these é a seguinte: «Necessidade da religião no governo das sociedades.

Será orador o Dr. José Bandeira de Mello, cujo nome é uma recommendação á conferencia.

X

FUTUROSA EMPREZA—Com o capital 45:000$000. acaba de ser organisada uma empreza, cuja directoria está confiada a pessoas de reconhecida capacidade, que se destina a fazer transportar passageiros e bagagens entre as cidades de Goyanna e de Olinda.

Augurâmos futuro brilhante a tal empreza que representa um real melhoramento para o nosso Estado.

X

ABUSO—Por vezes tem a imprensa reclamado sobre o facto de andarem carregadores pelos passeios das ruas, conduzindo formidaveis embrulhos, taboleiros, etc.

Essa pratica que vai degenerando em lei, vemol-a dia a dia, reproduzir-se com verdadeiro escandalo e incommodo dos transeuntes.

Inda hontem foi uma senhora da nossa melhor sociedade victima, á rua Direita, de um desses desascados, que, carregando uma peça de mobilia foi de encontro á mesma senhora produzindo-lhe consideravel escoriação d'um lado do rosto.

Não haverá uma providencia para semelhante abuso?

X

VISCONDE DE LOYO — Realisam-se amanhã, ás 8 1/2 da manhã, na matriz do Corpo-Santo, as exequias que a Associação Commercial manda celebrar por alma do venerando Sr. Visconde de Loyo.

Para o acto estão feitos largos convites.

X

COMPANHIA DO BEBERIBE—Conforme o aviso publicado na imprensa, o preço d'agua a vigorar do proximo mez de Outubro em diante será de 7$200 para o minimo de consumo e de 430 por metro cubico excedente.

X

ESTRADA DE FERRO DE S. FRANCISCO—Começa a vigorar do dia 1.º de Outubro em diante, o horario de suburbios da Estrada de Ferro do Recife a São Francisco, até o dia 31 de Março vindouro, com as alterações proprias da estação balnearia.

X

FESTA DE SANTO CHRISTO—E' hoje que se realisará com todo esplendor a festa de Santo Christo dos Milagres.

A missa solemne entrará ás 11 1/2 da manhã, pregando ao Evangelho, S. Exa. o Sr. Vigario Capitular.

A' noite terá logar o «Te Deum», estando profusamente illuminada a magestosa facuada da igreja do Espirito Santo onde terá logar a festa.

X

SOCIEDADE GONÇALVES DIAS — Reune-se hoje esta corporação para, de accordo com o art. 114 de seus Estatutos, encerrar os seus trabalhos sociaes do corrente anno.

A directoria pede o comparecimento de todos os socios a esta sessão, que começará ao meio dia e na qual o distincto socio honorario Dr. Gervasio Fioravanti se fará ouvir sobre a these: «Necessidade e utilidade das sociedades litterarias.

X

TRENS DE OLINDA—A contar do dia 1.º de Outubro, serão restabelecidos os trens expressos da companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

X

HOSPITAL PORTUGUEZ—Está de semana de 30 de Setembro a 7 de Outubro o mordomo Sr. João Dias Moreira.

X

RECEBEDORIA DO ESTADO—Termina impreterivelmente amanhã o prazo para pagamento das seguintes classes:

Classe n. 3 — Armazens de ferragens, miudezas e machinas de costuras.

Classe n. 13—Inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.

Classe n. 28—Lojas de joias ou relogios.

Classe n. 37—Agencias, fabricas ou lojas de moveis do paiz ou estrangeiros.

— Previnam-se os Srs. contribuintes que findo esse prazo ficarão sujeitos a multa de 50 por cento.

X

SORTE GRANDE—O bilhete n. 13103 da loteria da Capital Federal premiado com 50:000$000 foi vendido nesta capital pela popular agencia loterica Casa da Fortuna á rua 1.º de Março n. 23 Martins Fiuza & C.

X

CIRCO UNIÃO E ARTE—Hoje haverá no arrabalde de Afogados um esplendido e variado espectaculo do "Circo União e Arte".

Convidados pelo seu digno director, não é a primeira vez que vamos apreciar os trabalhos da companhia. Já temos assistido alguns espectaculos que nos divertiram bastante. Para não prejudicar os espectadores que residirem aqui na cidade, os trabalhos começarão ás 9 horas da noite, terminando á meia noite, antes da partida do ultimo bond de Afogados ao Recife.

X

INCENDIO—Pelas 10 horas da noite de ante-hontem, manifestou-se um principio de incendio no 1.º andar do predio n. 61, á rua Barão da Victoria, onde é estabelecida com "Atelier" de modas a Exma. madame Pigeon.

Dado o signal respectivo, pela matriz do bairro de Santo Antonio, immediatamente, com a promptidão louvavel de sempre, compareceu ao local a Companhia de Bombeiros, nada tendo a fazer por já se achar felizmente extincto o pequeno incendio.

Lá nos achavamos tambem e, indagando como tivera logar este, informaram-nos que tivera começo e fim n'uma certa porção de retalhos de fazendas, amontoados no salão do alludido "Atelier"; não nos souberam dizer, porém, de que modo o fogo penetrara nelles.

Pequeno, mas com elementos sufficientes para bem desenvolver-se, o incendio foi extincto em poucos minutos por pessoas da propria casa, nada havendo a lastimar além do susto e o pequeno prejuizo que ha de ter causado á proprietaria do estabelecimento.

Estiveram presentes tambem no local diversos representantes das companhias de seguros, officiaes de ronda, praças de cavallaria e infantaria e muitas pessoas do povo.

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

E' superior do dia o Sr. tenente do 27º Joaquim Francisco Figueira de Farias.

O 34º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Luis Manoel Vieira.

Uniforme n. 8.

—

Para amanhã:

E' superior do dia o Sr. tenente do 34º Antonio Augusto de Athayde.

O 40º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense José Bezerra da Silva Costa.

Uniforme n. 7.

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para hoje.

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do esquadrão de cavallaria Abilio Gomes de Sá Novaes.

O 1.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos, um para ronda de visita, outro para a guarda do Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada e a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o cabo amanuense Antonio Clementino Ribeiro.

Uniforme n. 1.

—

Serviço para o dia 1:

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão Fiscal do 1.º batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade, dois subalternos, um para ronda a visita e o outro para guarda do palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 3.º batalhão dará a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da brigada o amanuense Miguel de Araujo Beltrão.

Uniforme n. 1.

Diversas ordens:

Mandou-se verificar praça no 1.º batalhão, nos voluntarios Eduardo da Costa Machado, Arthur Pereira da Cunha e no 2.º batalhão Adolpho de Godoy Vasconcellos.

— Foi nomeado 1.º supplente de delegado de policia de S. José do Egypto o tenente do 3.º batalhão José Maria de Souza.

X

CORREIO DO RECIFE—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

«Chili» Europa recebendo:
Impressos as 4 e meia hora de hoje.
Objectos para registrar as 4 horas idem.
Cartas para o interior da Republica.
Idem idem com porte duplo.
Cartas para o interior da Republica as 7 horas da manhã.

«Concordia» Buenos Ayres:
Impressos as 16 horas do dia.
Objectos para registrar as 8 e meia horas idem.
Cartas para o interior da Republica.
Idem idem com porte duplo.
Cartas para o exterior da Republica as 10 e meia horas do dia.

«S. Francisco» Sul até Aracajú:
Impressos as 11 horas do dia.
Objectos para registrar as 10 e meia idem.
Cartas para o interior da Republica as 11 horas idem.
Idem idem com porte duplo as horas idem.
Cartas para o exterior da Republica.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 28 de Setembro de 1900.

BOLETIM METEREOLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25 3	760,=49	18,=17	74 4
9 »	27 8	762,=17	19 =46	70,0
12 »	29.4	761 =72	18 =97	63,0
3 t.	28 8	760 =01	18,=08	61,1
6 »	27,4	760.=47	18,=56	68,2

Actinometro—Observação do meio dia: Enegrecido. 60,°2 Prateado 47,°4.
Temperatura maxima 30,0.
Temperatura minima 21,6.
Evaporação em 24 horas ao abrigo 5,=8; Sombra 3,=0.
Chuva: nulla.
Direcção do vento:

Periodo	Direcção	Caminho percorrido
De 1/2 h. 00 n. á 1 h. 00 a.	E	25,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.	ESE	25,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a.	E	17,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	E	17,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p.	ENE	11,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	ENE	14,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	ENE	20,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p.	ENE	20,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	ENE	18,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a.	ENE	12,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a.	ENE	14,k000
De 11 h. 00 a. á 1/2 h. 00 d.	ENE	10,k000
De 1/2 h. 00 d. á 1 h. 00 p.	ENE	8,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	ENE	11,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p.	ENE	15k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	ENE	10k,000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	ENE	20,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	ENE	20,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p.	ENE	18,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	ENE	24,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p.	ENE	Falhou
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p.	ENE	»
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p.	ENE	»
De 11 h. 00 p. á 1/2 h. 00 n.	ENE	»

Velocidade média do vento por hora: 16,k523
Maxima: 25,k000.
Minima: 8,k000.
Nebulosidade média 0,34.

BOLETIM DO PORTO

Dia 28 de Setembro

O prea-mar foi as 5 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 2,=30

O baixa-mar foi a 11 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 0,=43.

O prea-mar foi as 6 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 3,=20.

O baixa-mar foi a 12 h. 90 m. da tarde, registrando a escala 0,=51.

Idade da lua 4 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Joaquim Luiz de Oliveira, praça do 40º batalhão de infanteria, residente na freguezia de S. José, e Maria Rodrigues de Oliveira, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes do Rio Grande do Norte.

Primeira publicação

Arthur da Cunha Brandão, solteiro, residente na freguezia de Santo Antonio e Maria do Carmo Cavalcante Ribeiro Vianna, viuva, residente na Boa-Vista e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição de registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

ILEGÍVEL

Segunda publicação

...ilio José dos Santos e Carmi... da Silva, solteiros e residentes no ... da Penolla.

...lio Paulino dos Santos e Maria Pa... de Carvalho, solteiros e residentes na Boa-Vista.

X

...A DE DETENÇÃO—Movimento dos ... Casa de Detenção do Recife em ... semana de 1900.

[illegible]	55
[illegible]	10
[illegible]	10
[illegible]	305
[illegible]	170
[illegible]	13
[illegible]	14
[illegible]	305
[illegible]	21
[illegible]	22
[illegible]	3
[illegible]	9
[illegible]	47
[illegible]	505

Movimento da Enfermaria

Existiam	21
Tiveram baixa	1
Tiveram alta	0
Ficam existindo	22

VIDA SOCIAL

Faz annos hoje a gentil signorita Sophia Eb...hardt, dilecta filha do illustre Dr. ... Affonso de Moura Accioly.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 1900

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO TENENTE CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Secretario, Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, abriu-se a sessão com a presença dos Srs. Deputados: Vice-Presidente, Coronel Moura, Rodrigues Ferreira e Tenente-coronel Climaco da Silva e J. Cardoso Ayres.

Declarou o Sr. Presidente aberta a sessão extraordinaria, que convocou em razão de não se ter realizado, á falta de numero, a sessão ordinaria de quinta-feira ultima, e não convir accumular o expediente que já era um tanto crescido.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Da Junta dos correctores, datado de 18 do fluente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana de 10 a 15.—Para o archivo.

Livros á rubrica.

...de Machado & Pereira, Lagos & Filho, José Carneiro & C, João Leonardo & Irmão, Andrade & C, Pedro Alves dos Santos, Manoel Baptista Lyra, Antonio Francisco de Andrade, Domingos Cruz, Francisco Missano, João de Aquino Fonseca e M. da Nova.

Contadores de Muril Dietheim & C, Lagos & Filho, José Carneiro & C, João Leonardo & Irmão, Andrade & C, Pedro Alves dos Santos, Manoel Baptista Lyra, João de Aquino Fonseca, M. da Nova, Antonio Francisco de Andrade, Domingos Cruz, Francisco Missano e da Sociedade em commandita por acções Braz, Silva & C.

Pagou-se a despacho:

De Ferreira & Lima e Santos & Brandão estabelecidos nesta cidade, Lagos & Filho estabelecidos na cidade da Victoria, Andrade & C, estabelecidos na cidade da Victoria e Lima, Almeida & C, estabelecidos em Ribeirão municipio de Gameleira, pedindo o archivamento de seus contractos sociaes.—A Junta mandou archival-os.

De Guimarães Braga & C, estabelecidos nesta cidade, pedindo o archivamento da prorogação de seu contracto social.—Archive-se.

De Machado Porto & C, para archivamento da alteração social que essa firma ... no estabelecimento á rua do Livramento n. 38, desta cidade.—Archive-se.

De Santos & C, pedindo o registro da marca—Liberdade—constante dos tres exemplares annexos, destinada a assignalar os productos de sua fabrica.—Vista ao Sr. Dr. Secretario.

De Lagos & Filho, Ferreira e Lima, Francisco Barbosa Alves dos Santos, ... Manoel Baptista Lyra, Francisco Missano, Andrade & C, José Carneiro & C, Manoel Martins da Cunha, Antonio Francisco de Andrade, Lima, Almeida & C, Domingos Cruz e Santos & Brandão, pedindo o registro de seus livros commerciaes.—A Junta mandou registrar.

De José Isidoro Martins, agente de leilões e Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, pedindo o registro do conhecimento com que provam haverem pago o seu imposto relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1900 a 1901.—Registram-se.

De Luiz Antonio de Andrade Lima commerciante estabelecido na cidade de Goyanna, para o registro de escriptura antenupcial junta em traslado, celebrada entre o supplicante e D. Regina Maria de Souza.—Registre-se e archive-se.

Findo o expediente, serviu-se da palavra o Sr. Presidente para declarar á Junta que, tendo recebido do Sr. Dr. Juiz substituto parcial do commercio desta ... officio de 13 do fluente, copia da ... que decretou a fallencia do negociante Manoel Ferreira Barth..., estabelecido com escriptorio de commissões á rua ... do Bom Jesus n. 4; tratou de providenciar nos termos dos arts 13 e 15 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890. | A Junta ficou inteirada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão á 1 hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Declarações do Sr. Silva

(Gazeta de Minas, Oliveira)

O Sr. João Ribeiro da Silva é um bem conhecido commerciante, que reside em S. Gonçalo do Pará, Estado de Minas Geraes. Apezar de ser ainda novo, pois só tem 27 annos de idade, o Sr. Silva tem centenares de amigos e conhecimentos no Oeste de Minas e é certo que todos elles estimarão ler que este cavalheiro teve uma boa via de restabelecimento. Disse o Sr. Silva recentemente:

Estive doente quatro annos. Os meus incommodos consistiam de dores no estomago, azedume no mesmo, pés frios e constante calor na cabeça. Vomitava todo o alimento que ingeria. Os meus nervos estavam tão fortemente atacados, que nem ... tinha desejo de sahir de casa. Desenvolveu-se-me depois uma grande nevralgia que me atacava o peito, costas e cad..., a ponto de me ser impossivel caminhar um passo. Estive de cama tres mezes e consultei diversos medicos, porém a enfermidade continuava. Foi na «Gazeta de Minas» jornal que se publica na cidade de Oliveira, que eu li noticias das maravilhosas curas—pouco menos do que milagres—realizadas todos os dias pelas Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Comprei dous frascos na pharmacia do Sr. Antonio Gomes Macedo Junior, e, apezar de que ainda me não acho inteiramente curado, tenho melhorado muito e não me resta duvida de que as Pilulas Rosadas do Dr. Williams acabarão por curar-me de todo. Só ha dez dias que ando a tomal-as e o allivio é ja muito notavel.

Todos estes factos são de conhecimento dos Srs. Antonio Gomes Ferreira Toninho, e Antonio Gomes Macedo Junior os quaes cavalheiros sem duvida se prestarão a confirmar em qualquer occasião a verdade das minhas asserções.

S. Gonçalo do Pará, Estado de Minas, 28 de Maio de 1900.

(assignado) JOÃO RIBEIRO DA SILVA.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são as mais populares em todos os paizes onde se tem sido introduzidas. Purificam e enriquecem o sangue, restabelecendo ... a paralysia parcial, dança de S. Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade, desarranjos nervosos, palpitação do coração, anemia e pallidez, fraqueza das pernas e dos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres e debilidade em ambos os sexos.

São inexcediveis para as enfermidades dos homens causadas por indiscrições da juventude, excesso de trabalho ou estudo etc.

Em muito poucas pharmacias onde se não vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; qualquer pessoa que tenha difficuldade em ... consegui-las deve dirigir-se á Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y. Estados Unidos, o será informado do logar onde as póde comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente as consultas dos doentes onde quer que elles se encontrem.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes ... desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA 24
(Recife)

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas
Rua Marquez de Olinda n. 24.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, ... de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.
Companhia de Drogas.

Suffocações

...tendencia a adormecer, falta de vontade e energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.
Companhia de Drogas.

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto, nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros e continuei até terminal-os e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio
(A firma está devidamente

O BACHAREL
JOSÉ PINTO MENDES
Lecciona em collegios e casas particulares.
Póde ser procurado na rua da Aurora n. 81, 1.° andar.
RESIDENCIA

Dr. J. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.° andar, na mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus.

EM ESPIRITO SANTO DO PINHAL.—O EXM. SR. FISCAL DA CAMARA ASSIM ATTESTA A EFFICACIA DA *CHYMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS

Declaro que em poucos dias curei completamente minha filhinha Theresinha, de um anno de idade, que durante dous longos mezes soffreu horrivelmente com a dentição, tendo sido atacada nesse periodo de constantes diarrhéas, febres, vomitos, etc., fazendo uso do poderoso remedio do Dr. Assis, denominado *Chimaphylla Alba*.

Agradecido, faço esta declaração, aconselhando a todos os chefes de familia a terem em suas casas a *Chimaphilla Alba* do Dr. Assis, como garantia da existencia dos seus filhos.

Espirito Santo do Pinhal 20 de Setembro de 1898.—*Francisco de Paula Braga* fiscal da camara.

Reconheço a letra e assignatura supra. Em testemunho da verdade, o tabellião, *José Lourenço de Sá.*

Caixinha ... 3$000

Depositaria:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

EU ERA ASSIM

Eu abaixo assignada, soffrendo ha quatro annos de asthma, curei-me radicalmente com o uso que fiz do xarope de *Alcatrão e Jatahy*, do Sr. Honorio do Prado.

Folgo de encontrar occasião de poder por este meio attestar mais um dos muitos prodigios devidos aos effeitos do poderoso medicamento do distincto pharmaceutico Sr. Prado, gloria da pharmacologia brasileira, pedindo desculpa se offendo a sua reconhecida modestia.

Recife, 29 de Março de 1896.

AURELIA VIANNA DE OLIVEIRA MACIEL.

(Firma reconhecida ... estampilha pelo tabellião Antonio Rodrigues de O. Maciel).

Dyspepsia nervosa

...esgotamento das faculdades intellectuaes, impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—[illegible]

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES
E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida
GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS
O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem sido adoptado ... medicas, não só por ser completamente inoffensivo ... Cura todas as inflammações ou corrimentos ... Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.
DOENÇAS DAS SENHORAS
A Leucorrhea (corrimentos), a Metrite ..., o Catarrho da bexiga, a Vaginite ... curam-se com o uso interno do BLENOL.
HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24 RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.°—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.°—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorêa.

3.°—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.°—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.°—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.°—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa per ...; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.°—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.°—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.°—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.°—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.°—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.°—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylia Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Cura admiravel do Peitoral de Cambarà

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambara*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

...ugal. (Firma reconhecida.

Homens fracos

Restabelecereis saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.
Drogaria Oriental.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1898 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomenações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.
De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.
De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.
De 11 annos em diante—40 gottas, etc.
Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 8

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17

DEPOSITO GERAL
Vendas em grosso e a retalho
Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—3$000.

Os nossos frascos são quadrados e com ... gottas. N'um lado tem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos ...

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias das senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria de consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19. 1.° andar, residencia rua de Henrique Dias n. 2, Boa ...

Telephone n. 190 na residencia.

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual, debilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

As flores brancas e ainflamacão do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, n. 24

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambarà.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida)

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* terriveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses a Chymaphylia Alba do Dr. Assis. Os medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

INDICAÇÃO UTIL —Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de ...

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e raias.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas».

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

Dá vigor e força

Aos debeis rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves O Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.
Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da peile, communicando á face e a todo o corpo uma delicada frescura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, ... etc.

...melhor cosmetico para fixar ... arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas ... Marquez de Olinda n. 24.

Inquietação

melancolia cansaço, dores nas espinhas e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Dr. Costa Rbeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex interno do Hospital da Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).
Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).
Consultas de 11 ás 3.
Residencia a rua da Intendencia

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 e 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*
(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Auxilio Homœopathico
OU
O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylia Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

...EM DIVERSOS ... R... Vianna, Doctor em Medicina pela Faculdade da Bahia, lente substituto da mesma Faculdade, etc., declara o seguinte:

«Attesto que tenho empregado em minha clinica a Emulsão de Scott, preparada pelos Srs. Scott & Bowne em diversos casos de depauperamento organico devido a varias molestias, com especialidade as do apparelho pulmonar e sempre com os melhores resultados. O referido é verdade o que affirmo em fé de meu grão.»

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylia Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal ... attestam a efficacia deste grande medicamento.
Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Importantissima cura!!!

Illm. Sr. Honorio do Prado.—O facto extraordinario da cura em mim produzida pela vossa maravilhosa descoberta, o xarope de *Alcatrão e Jatahy*, não deve ser desconhecido da humanidade soffredora, porque muitas vezes ficamos privados durante annos e annos de ganhar o pão quotidiano, por causa de molestias facilmente curaveis, dependendo apenas de uma feliz inspiração.

E' o caso que, desde pequena, comecei a soffrer de bronchite asthmatica, aggravando-se extraordinariamente meus males em 186 depois que tive febre amarella ao ponto de perder completamente a voz. Um momento ... consegui dormir recostada sobre travesseiros, com accessos asthmaticos horriveis, do que deveis fazer idéa pela grande quantidade de cigarros anti asthmaticos que comprava em vossa casa. Pois bem, garanto vos, sob palavra de honra e juramento, se for preciso, que estou completamente curada e com a minha voz restituida, só depois que usei vinte vidros do abençoado xarope de Jatahy, por vós preparado.

IRENNE MANZONI, artista cantora.
Rua dos Arcos 5.

NEUROSINE PRUNIER

EDITAES

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 29 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte dos Cervainos sobre o rio Jaboatão, orçada em 30:421$050.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.° As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, á isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da concurrencia.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 20 de Setembro de 1900.

José S[illegible]ya,
Director interino.

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 24 de Setembro de 1900.

EDITAL

Faço publico para os devidos effeitos que, em sessão de hoje o Tribunal do Thesouro tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes das classes ns. 18 e 42 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente proferio os seguintes despachos:

Classe n. 18—Companhias de Seguros e Dr. Julio Pires Ferreira—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como mandam excluir o recorrente do mappa da classe n. 18 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, em face das razões que allega e do que informa a Recebedoria.

Classe n. 42—Hoteis, restaurante e casa de pasto e de pensão.

Rosa Perpetua de Almeida e Emilia Dourley Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam, passar o recorrente para a 1.ª divisão do respectivo mappa, em face dos motivos que allega e do que informa a Recebedoria.

Mary Dreya—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso, em face das razões expostas pela recorrente que são procedentes, e bem assim do que informa a Recebedoria para mandar como mandam passar a recorrente para a 2.ª divisão do respectivo mappa.

Joseph Latham—Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso em face do que informa a Recebedoria. De accordo com o art. 40 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896 qualquer dos contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe o recurso para o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado dentro do prazo de 8 dias contados da publicação do presente edital.

(Assignado)

J. Ferreira de Almeida Guimarães

Escola de Engenharia

EDITAL

Inscripção para os exames de primeira epocha do anno escolar de 1899

De ordem do Sr. Engenheiro Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, na fórma das disposições regulamentares em vigor acha-se-ha aberta nesta Secretaria a partir do dia 1.° de Outubro a inscripção dos diversos ... serie do curso desta Escola devendo terminar a 20 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim devem ser entregues na Secretaria até o dia 18 do mesmo mez.

Os candidatos a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haver pago a taxa de 40$000, os não matriculados, a certidão de approvação nas materias que antecedam a dos exames requeridos e documento de haver pago a taxa de 40$000, si tiverem pago a de admissão como ouvintes e a de 80$000 no caso contrario.

Os candidatos a inscripção nos exames do 1.° anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

...ido no proprio ... por ... lentes da Escola ... assignadas cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabellião; certidões de approvação dos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal, historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho, geometria elementar ou ... de maturidade; documento de haver pago a taxa de ... certidão de ... vaccina.

Tambem estará aberta ... inscripção para os exames preparatorios necessarios para admissão ... curso; algebra ... geometria, ... trigonometria ... elementar.

Findo o prazo supra indicado, para inscripção ... mais será feita ...

Não serão ... documentos ...

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1900.

O secretario
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900.

Edital n. 45

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Adelaide ... Silva Vianna, nomeada por acto de 25 do corrente para reger a cadeira de Siqueira, em Carobó, e João Hermino ... de Lyra, removido desta para a de ..., que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias a contar desta data, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.° official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900.

Edital n. 41

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, á professora Maria Paulina Alves dos Santos ..., nomeada, por acto de 18 do corrente para reger a cadeira do ensino mixto de Serra ..., que foi-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, para tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.° official
João B. Fox

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31

PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber á professora Luiza Clementina Vieira Mello, nomeada para reger a cadeira do Jatobá do Boa-Vista, que fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 27 de Setembro de 1900.

Edital

Faço publico para os devidos effeitos que em sessão de hoje o Tribunal do Thesouro, tomando conhecimento dos recursos interpostos por contribuintes do imposto da classe n. 44 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente proferio os seguintes despachos:

Castro Irmão e Antonio José da Silva Grandão.—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso para mandar, como mandam, passar o recorrente para a ... divisão do respectivo mappa em face do que informa a Recebedoria.

Manoel de Oliveira.—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam passar o recorrente para terceira divisão do respectivo mappa, visto não haver razão para ser tributado em quota mais elevada, desde que o seu commercio é o mesmo do anno anterior.

Maria Alves da Rocha. — Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam, passar a recorrente para a terceira divisão do respectivo mappa, em face das razões que allega, que são procedentes.

Emygdio João Paulo Ribeiro e Manoel Ferreira de Souza.—Examinada e discutida a materia do recurso dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam passar o recorrente para a primeira divisão do respectivo mappa, em face do que informa a Recebedoria.

Mariano Eugenio Cassimiro—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam excluir o recorrente do mappa da classe n. 44 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente e mandar collectal-o para pagar o imposto de que trata o n. 4 § 1.°, art. 1.° da citada lei em vista do que informa a recebedoria.

Dolphino Lopes da Cruz & C.—Examinada e discutida a materia do recurso negam provimento ao mesmo recurso para mandar como mandam manter a collecta ... o estabelecimento dos recorrentes ... grande desenvolvimento ... razão procedeu a commissão elevando a quota que deve pagar no corrente exercicio.

Francisco Victo... da Silva Fernandes.—Examinada e discutida a materia do recurso, dão provimento ao mesmo recurso, para mandar como mandam excluir o recorrente do mappa da classe n. 44 da tabella A annexa á lei orçamentaria vigente, visto não ter mais estabelecimento commercial em face do que informa a Recebedoria.

Casimiro Ad... & C. — Examinada e discutida a materia do recurso, negam provimento ao mesmo recurso, visto não ... procedentes as razões que allegam em face do desenvolvimento commercial do seu estabelecimento commercial, que é geralmente considerado um dos de primeira ordem dos que existem nesta cidade, como ... considerados.

De accordo com o art. 40 das Instrucções de 1 de Agosto de 1896 qualquer dos contribuintes que se julgar prejudicado cabe-lhe o recurso para o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado dentro do prazo de 8 dias contados da publicação do presente Edital.

(Assignado)

J. Ferreira de Almeida Guimarães

Secretaria da Instrucção Publica, em 24 de setembro de 1900

Edital n. 43

PRAZO DE 30 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor João Fernandes Soares, removido da cadeira do ensino primario da cidade de Olinda para a do Gravatá que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data do presente edital para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Por esta Inspectoria e de accordo com o art. 31 do Regulamento Sanitario vigente, fica intimado o proprietario do cortiço n. 17 á travessa da Concordia, á fechar o mesmo cortiço, dentro do prazo de 8 dias a contar desta data.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 13 de Setembro de 1900.

J. C. Cordeiro.
Secretario.

ILEGÍVEL

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que no prazo improrogavel de 8 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, as quotas dos impostos de classe abaixo declarados, relativamente ao 1.º semestre do exercicio de 1900 a 1901 de conformidade com as decisões do Tribunal do Thesouro confirmadas por S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado.

Findo o referido prazo o pagamento será feito com a multa de 5 %, de accordo com o art. 6.º § 5.º das Disposições Geraes da lei do orçamento.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 17 de setembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Classes a que se refere o edital supra

Classe n. 34 - Lojas de cêra

Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, Santo Antonio, Paulino Camara n. 44	400$000
Casemiro Fernandes & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 119	2.200$000
Joaquim Agripino Montarroyo, Santo Antonio, Livramento n. 36	400$000
	3.000$000

Classe n. 41—Typographias e Lithographias

Viuva Leão, Santo Antonio, Larangeiras n. 14	163$261
Affonso Figueira & C, Santo Antonio, Francisco Jacintho n. 2 F	163$261
Vieira Machado, S. José, Vidal de Negreiros n. 3	163$264
João Carvalho & C, S. José, Coronel Suassuna n. 174	163$261
Pequeno Jornal (Jornal Pequeno), Santo Antonio, Duque de Caxias n. 35	245$876
Gazeta da Tarde, Santo Antonio, Duque Caxias n. 31	244$816
Macêdo & Amorim, Santo Antonio, Francisco Jacintho 2 D	326$528
Manoel de Souza & C, Recife, Marquez de Olinda n. 10	326$528
Antonio Carlos B. das Santos, S. José, Vidal de Negreiros n. 4	326$528
Estado de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 75	884$792
Concentração, Santo Antonio, Cabo da Regeneração n. 33	489$792
Commercio de Pernambuco, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 43	489$712
F. H. Carls, Recife, Bom Jesus n. 20	489$732
Revista Industrial e Mercantil, Recife, Bom Jesus n. 36	489$792
Provincia, Santo Antonio, 15 de Novembro ns. 49 e 51	653$056
Diario de Pernambuco, Santo Antonio, Duque de Caxias ns. 40 e 42	653$056
Barbosa Primo & C, Recife, Marquez de Olinda n. 8	653$056
M. J. Miranda, S. José, Padre Nobrega 18 e 28	653$056
Jornal do Recife, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 47	816$321
	8.000$000

Classe n. 20—Emprezas anonymas ou agencias não tributadas especialmente em um ramo de negocio.
Classe n. 31—Lojas de salgados.
Idem n. 35—Lojas de livros e papelarias
Idem n. 36—Padarias.
Idem n. 38—[illegible].
Idem n. 43—Internatos ou externatos de ensino secundario.
Idem n. 45—Fabricas de cartas de jogar.
Idem n. 46—Lojas de vender sellins.
Idem n. 47—Despachantes.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução [illegible] na estrada do Rio Formoso, orçado em [illegible].

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasuras, emendas ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, o não fizer.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 31 de Agosto de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 36

Prazo de 30 dias assignado ao professor [illegible] Roberto Tavares do Espirito Santo.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado, que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar da data do presente para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da freguezia de Alagados, para a qual foi removido, por portaria de 11 do corrente.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 15 de Setembro de 1900

Edital n. 35

Prazo de 60 dias assignado as professoras Emilia Joaquina de Medeiros Souza Caldas e Francelina Mauricia da Silva Albuquerque.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 11 do corrente para reger a cadeira do [illegible] de Cabrobó e a segunda nomeada na mesma data, para reger a do sexo feminino da cidade de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Edital

Inspectoria Geral de Hygiene

Serviço de vaccinação e revaccinação

Por esta Secretaria, se faz publico que este serviço continuará a ser feito do seguinte modo:

Pelo Dr. Corio nas segundas, quartas e sextas, das 2 ás tres horas da tarde, á rua Duque de Caxias n. 45.

Pelo Dr. Costa Ribeiro diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, no Largo do Corpo Santo n. 6, 1.º andar.

Pelo Dr. Bernardino Maia, nas terças, quintas e sabbados, das 9 ás 10 horas da manhã, á rua Duque de Caxias n. 51, 1.º andar.

Pelo Dr. Freitas Guimarães nas terças e sextas, das 9 ás 10 horas da manhã, na rua Imperial n. 4.

Pelo Dr. Manoel Carlos, nos sabbados, de 1 ás 3 horas da tarde, á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar.

Pelo Dr. Lopes Pessoa, diariamente, das 8 ás 10 horas da manhã, na Sala do Banco do Hospital Pedro II.

Pelo Dr. Cavalcanti Pinto de 9 ás 10 horas da manhã, na pharmacia Ferreira, á Praça Maciel Pinheiro.

[illegible] Vasconcellos, anexo á Inspectoria diariamente das 10 á 11 horas da manhã.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

O secretario
José C. [illegible]

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de Setembro de 1900.— 1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 6 de Julho de 1898 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de juiz de direito do municipio de Leopoldina, por ter sido removido para Floresta o bacharel Herculano de Oliveira Torres Galindo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado se nenhum juiz solicitar a remoção e se o Procurador Geral não a propuser, por conveniencia do serviço publico far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 39

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Balmoral para o qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Setembro de 1900.

Edital n. 40

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor Aazencio da Silva Vianna nomeado por acto de 17 do corrente para reger a cadeira da villa do Granito que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Setembro de 1900.

Edital n. 38

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Lisbella de Albuquerque Maia, ultimamente nomeada para reger a cadeira do Poço da Panella, que fica-lhe marcado o prazo de 25 dias a contar desta data, para apostillar seu titulo e assumir o respectivo exercicio.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Setembro de 1900 — 1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Com observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Correntes, por ter o magistrado que o exercia bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres sido removido para o de Serinhaem.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito dentre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do segundo districto e substituto e parcial em exercicio do juizo de direito do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, a requerimento dos respectivos syndicos ficou adiada para o dia 28 do corrente mez a reunião dos credores da massa fallida do Bacharel Eduardo Augusto de Oliveira.

Convoco, portanto os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente Edital com outro de igual teor que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 22 de Setembro de 1900.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrevi no impedimento do escrivão Britto.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n.

Prazo de 60 dias assignado as professoras Emilia Alves Bezerra e Lisbella de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e a segunda nomeada por acto de 5 para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official
J. B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 12 de Setembro de 1900.

Edital n. 34

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral as professoras Amelia Carolina da Silva Ramos e Hermila Lydia Alcoforado, ultimamente nomeadas, a primeira para a cadeira de Jatobá de Bôa-Vista e a segunda para a da villa do Granito, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes nesta secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno—Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
2.ª " " 2.º " —Calculo das variações. Mechanica racional.
3.ª " " 3.º " —Mechanica applicada ás machinas dinamicas e dynamica applicadas.
4.ª " " 4.º " —Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes das classes abaixo da lista, que de accordo com o art. 6.º § 2.º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes foi marcado o prazo improrogavel de oito dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no art. 197 do Regulamento de 10 de Junho de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 15 de Setembro de 1900.

O Chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Classe n. 6—(Escriptorios de Commissão ou consignação)

Fabio Tamporel, rua Marquez de Olinda n. 55	228$000
Carlos Pon Lume, Recife	228$000
Juvenal Pepe, Recife, D. M. Cezar n. 70	228$000
Adelino Eufrasio Cavalcanti Albuquerque, Recife, Marquez de Olinda n. 2 A	228$000
Wanderlei & Bastos, Recife, Bom Jesus 19	228$000
Constantino José de Mello, Vigario n. 3	228$000
Diogo C. Rodrigues Campello, Santo Antonio, Padre Nobrega n. 26	228$000
Firmino de Araujo Lima, Recife, Bom Jesus 1	228$000
João Fortunato Cavalcanti Albuquerque, Recife, Commercio n. 15	228$000
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Recife, Barão Triumpho ns. 91 e 95	228$000
Gomes Ferreira & C, Recife, V. Itaparica n. 24	228$000
Silva Cerado, Recife, B. Triumpho n. 9	228$000
Fernando Leal, Recife, M. de Olinda n. 38	364$000
Costa Lima & C, Recife, Amorim n. 37	364$000
A. Taborda & C, Recife, V. Itaparica n. 12	361$000
Borie & C, Recife, Camaragibe ns. 13 e 15	361$000
F. F. da Britto & C, Recife, Bom Jesus n. 11	364$000
Antonio Albuquerque Paes Barreto, Santo Antonio, 15 de Novembro de 59	364$000
Manoel L. de Souza Carvalho, Recife, Madre de Deus n. 16	364$000
Francisco de Barros Filho, Recife, Trapiche Butler	364$000
Rodrigues & Machado, Recife, Corpo Santo	364$000
Manoel Dias da Silva, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 3	364$000
Luiz José da Silva Guimarães, Recife, Barão do Triumpho, n. 63	364$000
Gomes Fonseca & C, Recife, V. de Itaparica n. 35	364$000
Piragibe Hughes, Recife, Marquez de Olinda	364$000
Manoel Ferreira Leite & C, Recife, Visconde de Itaparica n. 22	364$000
Celso Clementino Bezerra de Mello, Recife, Corpo Santo n. 7	456$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C, Recife, Amorim n. 31	456$000
Lupicino Esteves, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 46	456$000
Antonio Hermino de Souza & C, Santo Antonio, Bom Jesus n. 57	456$000
Amaral & Guimarães, Recife, Bom Jesus n. 9	456$000
J. Maia Sobrinho, Recife, Bom Jesus	456$000
Peixoto Vianna & C, Recife, Marquez de Olinda n. 57	456$000
Brazilio Cardoso & C, Recife, Companhia Pernambucana n. 6	456$000
H. J. Permain, Recife, rua Vigario Tenorio	456$000
Adolpho Mendes de Hollanda, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 10	456$000
A. Ommundsen, Recife, Commercio n. 26	456$000
Manoel C. C. de Albuquerque, V. de Itaparica n. 28	532$000
Antonio M. A. da Costa, Santo Antonio, 1.º de Março n. 18	532$000
Manoel do Carmo Almeida, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 45	532$000
Manoel do Nascimento da Cunha Sobrinho, Recife, Bom Jesus	532$000
Gonçalves & Vianna, Recife, Marquez de Olinda n. 45	532$000
Joaquim Gonçalves Albuquerque Silva, Recife, Commercio n. 3	[illegible]
Antonio Costa, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 26	532$000
Francisco Leal & Irmão, Santo Antonio, 1.º de Março n. 13	532$000
Manoel Gouvêa Assioly, Bôa Vista, Rosa e Silva	[illegible]
Joaquim Gomes Corrêa de Oliveira, Recife, Visconde de Itaparica	532$000
Ivo P. Pereira Borba, Recife, V. de Itaparica	532$000
Medeiros & Irmão, Recife, Vigario Tenorio n. 17	532$000
Menezes Irmãos, Recife, Marquez de Olinda n. 51	532$000
Francisco Isidoro Ribeiro de Carvalho, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 19	532$000
Joseph Salhar, Recife, Commercio n. 2	532$000
Alfredo S. Bôa Viagem, Santo Antonio, Livramento n. 31	532$000
Santiago & Valença, Recife, V. de Itaparica n. 32	532$000
Amorim & Cardoso, Recife, V. de Itaparica n. 20	532$000
Domingos Sampaio Ferraz, Recife, Commercio n. 16	532$000
Ildefonso do Rego Monteiro, Recife, Marquez de Olinda n. 31	638$000
Antonio Ferreira de Figueiredo, Recife, Marquez de Olinda n. 33	638$000
Manoel F. de Araujo Lima, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 31	638$000
Graciliano & Irmão, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 65	638$000
Antonio Ferreira de Oliveira, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 105	638$000
Ferreira Rodrigues & C, Recife, Madre de Deus n. 14	638$000
Daniel Francisco Pinheiro, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 75	638$000
José Dias Alvares Quental, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 21	638$000
Sebastião Filho & Filho, Santo Antonio, 15 de Novembro	638$000
Lopes Magalhães & C, Santo Antonio, Penha n. 8	638$000
José de Maia Lins, Recife, Visconde de Itaparica n. 28	638$000
Loyo & Filho, Recife, Visconde de Itaparica n. 26	638$000
Souza Monte & C, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 23	638$000
Manoel de Souza, Recife, Bom Jesus n. 21	638$000
Moraes de Oliveira & C, Recife, Torres n. 41	681$000
Beatriz de Souza Ramos, Recife, M. e Barros n. 11	681$000
Antonio Guilhermino dos Santos, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 16	681$000
Motta & C, Santo Antonio, Praça 17	681$000
Carl & Rabello & C, Recife, Vigario Tenorio 19	681$000
Hartmann & C, Recife, Bom Jesus 61	681$000
Viuva Cunha, Genro & C, Santo Antonio, Padre Affonso 14	684$000
José Joaquim da Costa Maia, Recife, Visconde de Itaparica 8	684$000
A. Buchanan & C, Recife, B. Jesus	681$000
José da Cunha Cavalcanti, Recife, Guia 35	684$000
Moura, Borges, Recife, Corpo Santo 19	684$000
Joaquim Monteiro de Britto, Recife, C. Santo 2	684$000
Polytorio Bezerra, Santo Antonio, D. de Caxias 41	684$000
Lopes & Araujo, Santo Antonio, Marcilio Dias 2	684$000
José Ferreira Marques, Santo Antonio, V. Itaparica 10	684$000
Americo de Menezes & C, Recife, B. Jesus 61	681$000
Faustino da Arruda Wanderley, Recife, B. Jesus 7	759$000
Fenton & C, Recife, Bom Jesus 13	759$000
Barbosa Coutinho & C, Recife, V. de Itaparica 42	759$000
H. da Silva Loyo & C, Recife, V. de Itaparica 16	759$000
Candido Ferreira Cascão, Recife, Bom Jesus 30	932$000
Carlos Sindau, Recife, D. J. Martins 70	932$000
Companhia Geral de Melhoramento de Pernambuco, Recife, V. de Itaparica	932$000
M. M. da Nova, Recife, Commercio 0	932$000
Ulysses Pinto Leon, Recife, C. Santo 13	932$000
Lemos & C, Recife, Madre Deus 5	932$000
Charles F. Brown, Recife, B. Jesus 10	932$000
Elias do Martins de Barros & C, Recife, V. Tenorio 3	932$000
Cunha Lima & C, Recife, M. de Olinda 10	932$000
Manoel Tavares & C, Santo Antonio 24 de Maio 29	932$000
Philomeno Gama, Recife, Areal n. 2	932$000
Tristão de Pontes, Recife, Bom Jesus 7	932$000
João Francisco Gomes de Arruda, Santo Antonio, Duque de Caxias 48	932$000
José Firmino Alvares Quintal, Recife, Bom Jesus 1	932$000
Francisco José Jayme Galvão, Recife, Commercio 28	932$000
Constantino Barza, Recife, M. de Olinda 2	932$000
Irmão da Soledade, Recife, M. de Olinda 15	932$000
Theod. Jas., Recife, Bom Jesus n. 62	932$000
Matos de Moraes Pinheiro, Recife, Bom Jesus 9	932$000
[illegible] & C, Recife, Marquez de Olinda 23	932$000
Vianna & Albuquerque, Recife, B. Jesus 56	932$000
Joaquim B. Irmão, Recife, B. do Triumpho 2	932$000
Manoel Ferreira Bartholo, Recife, Bom Jesus 1	932$000
Santos da Figueira & C, Santo Antonio	932$000
Falcão Monteiro & C, Recife, M. de Olinda	932$000
Abilio & C, Recife, Bom Jesus n. 27	932$000
Visconde de Gonçalves Pinto, Santo Antonio, 1.º de Março 10	932$000
T. D. Evans, Recife, Commercio 15	932$000
Alexandre de Souza Nogueira, Recife, B. Jesus	1.024$000
Loureiro Barbosa & C, Recife, M. de Deus 26	1.024$000
Mendo de Sampaio Irmão, Recife, S. Jorge 120	1.000$000
Pinto Alves & C, Recife, V. de Itaparica 2	1.024$000
Getumann & C, Recife, Commercio 15	1.024$000
Thomas Beltrão, Recife, Barão do Triumpho	1.024$000
Max Dreusler & C, Recife, B. Jesus 62	1.250$000
Sebastião Manoel do Rego Barros, Santo Antonio, 15 de Novembro 75	125$000
Elyseu Jatobá de Araujo, Santo Antonio 17	125$000
José Joaquim de Mello & C, Recife, B. Jesus 23	1.125$000
Lazaro de Moraes Pinheiro, 1.º de Março 7	1.225$000
Paiva Vicente & C, Recife, C. Santo 4	1.225$000
Leady Brothers, Recife, C. Santo	1.250$000
Manoel Franco & Irmão, Recife, M. de Olinda	1.225$000
Dias Ferreira & C, Recife, Companhia Pernambucana 1	1.225$000
Manoel Joaquim Pessôa, Recife, C. Pernambucana 6	1.225$000
Palmeira & C, Recife, Largo da Assembléa	1.540$000
Miranda & Seixas, Recife, V. Tenorio 5	1.530$000
Guimarães & Valente, Recife, C. Santo 6	1.530$000
José B[illegible] & C, Recife, Commercio 9	1.918$000
Antonio Martins Moreira, Recife, B. do Triumpho 10	1.918$600
Emilio Dalé, Bôa-Vista, Conde da Bôa-Vista 124	1.918$000
Manoel Cordeiro de Carvalho, Recife, Cáes do Ramos	1.918$000
Henry Forster & C, Recife, Commercio 8	2.463$000
Leal & Irmão, Recife, Marquez de Olinda 56	3.463$000
M. S. Maia & C, Recife, Commercio 17	2.463$000
J. T. Carreiro, Recife, Bom Jesus 11	2.463$000
Amorim Silva & C, Recife, B. Jesus 18	2.463$000
Chadwick Brothers, Recife, A. do Triumpho 71	2.463$000
Silva Guimarães & C, Recife, Commercio 11	2.856$000
Monteiro & Ferreira, Santo Antonio, 15 de Novembro 54	2.856$000
Gontual Rosendo & C, Recife, B. Jesus 6	2.856$000
Silva Cordeiro & C, Barão do Triumpho 24	2.856$000
Victor Nassau, Santo Antonio, Cáes do Ramos 4	2.856$000
Francisco Xavier & Santos, Santo Antonio, Cáes do Ramos	2.856$000
Amorim Fernandes & C, Recife, travessa da Madre de Deus 13	2.856$000
Ramos & Geppert, Recife, M. de Olinda 21	2.856$000
Bertelsmann & C, Recife, Bom Jesus 5	4.358$000
Blackburn & C, Recife, Commercio 13	4.358$000
Gomes de Mattos & Epaminondas, Recife, Commercio 13	4.358$000
John H. Boswell, Nephews & C, Recife, Commercio 22	4.937$000
Wilson Sons & C, Recife, Commercio 10	4.937$000
Amorim Irmãos & C, Recife, Bom Jesus 3	5.592$000
Pereira Carneiro & C, Recife, Commercio 6	5.5[illegible]
Souza Pinheiro & C, Bom Jesus 8	5.59[illegible]

CLASSE N. 19—Casas de loterias

Ns.	Freg. Rs. Ns.
Figueirôa & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 21	276$495
Machado & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 26	276$495
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, Becco do Ouvidor 20 A	276$47
Cunha & C, Santo Antonio, Duque de Caxias 33	276$495
Guimarães & C, Santo Antonio, Henrique Dias 13	276$495
Almeida & C, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 14	276$495
Guimarães & Marques, Santo Antonio, Travessa de São Pedro 1	176$47
Gomes & C, Santo Antonio, Estreita do Rosario 2 C	276$495
Rocha & Almeida, Santo Antonio, Estreita do Rosario 2 B	276$495
Santos & Nunes, Santo Antonio, Paraizo 9	276$495
Figueira Filho, Santo Antonio, Paraizo 29 A	276$495
Francisco Rodrigues, Bôa-Vista, Imperatriz 15	276$495
Fernando & C, Bôa-Vista, Imperatriz 71 A	276$495
Amarilio & C, Bôa-Vista, Aurora 9	276$495
Carlos & Irmãos, Santo Antonio, Estreita do Rosario 4	737$320
José Barros, Santo Antonio, Estreita do Rosario 28	737$320
Henrique Lino Cavalcante, Santo Antonio, Estreita do Rosario 13	737$320
Affonso de Oliveira, Santo Antonio, Bôa-Vista, Paraizo 19	737$320
Francisco Lisbôa, Santo Antonio, Independencia 12	737$320
Levino Britto, Santo Antonio, Larangeiras 5	737$320
Joaquim Lopes da Silveira, Recife, Bom Jesus 56	1.708$632
Campos & C, Recife, Marquez de Olinda, Arco da Conceição	1.708$632
Fortunato Augusto Santos Pôrto, Santo Antonio, Praça da Independencia 3 e 5	1.708$632
Silveira & C, Santo Antonio, Praça da Independencia 16	1.708$632
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Cabugá 1	1.708$632
Manoel Ferreira Pinto Meirelles, Santo Antonio, Cabugá 2 C	1.708$632
Domingos Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá 12	1.708$632
Almeida & Assioly, Santo Antonio, Cabugá 14	1.708$632
Viuva Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rosario 21	1.708$632
Borges & C, Santo Antonio, Imperador 61	1.708$632
Bernardino da Costa Campos, Santo Antonio, Imperador 28	1.708$632
Lopes & C, Bôa Vista, Imperatriz 55	1.708$632
Oliveira & C, Santo Antonio, Rangel 18 A	1.708$632
Francisco Assioly, Santo Antonio, 1.º de Março 11 A	1.708$632
Brancia de Assis Fernandes Vianna, Santo Antonio, Cabugá 5 A	1.708$632
B. de Oliveira, Santo Antonio, Barão da Victoria 53	2.857$872
Martins Fiuza & C, Santo Antonio, 1.º de Março 23	3.417$798
	40.000$000

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 29 de Setembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 7/8 d. por 1$000 do banco.

Durante a semana

Milho de 150 a 170 réis o kilo.
Arroz 21$000 o sacco com 4 arrobas.
Farinha de mandioca a 9$000 o sacco com 42 kilos.

Presidente,
Eduardo Dabeux.
Secretario
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$	a 8$000
Crystalisado, por 15 kilos	$	a 7$000
Demerara, por 15 kilos	$	a $
Branco, por 15 kilos	6$000	a 7$600
Somenos, por 15 kilos	4$600	a 4$800
Mascavado, por 15 kilos	3$400	a 3$600
Bruto secco, por 15 kilos	3$000	a 3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700	a 3$000
Retame, por 15 kilos	1$800	a 2$100
Mel por pipa		a 40$000
Aguardente de 20 gráos, a canada		a $700
Alcool de 38 gráos, a canada		a 1$800
Alcool de 40 dito, dito		a 2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.

Bagas de mamona, os 15 k.	a 3$100
Caroços de algodão estampados os 15 kilos	a $800
Milho, o kilo	a $160

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a 1$230
Couros espichados do norte e kilo	a 1$100
Verdes nominaes	a $700

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor	a 80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos	a 230$000
O de 40 dito	a 250$000

Aguardente

Vendas	a 220$000

Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a 800$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte e cento		a 100$000
Refugos 50 % o cordeirinho		a 104$000
Sola o meio nominal de	8$000	a 10$000
Feijão nacional do Estado, costa ao nominal		a 10$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a 55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a 13$000

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1	766:2[illegible]$511
Idem do dia 29 diversos impostos	20:8[illegible]
Exportação	3:02[illegible]$271
	790:111$3[illegible]

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1	19 0[illegible]$403
Idem do dia 29	2:266$51[illegible]
	22:171$9[illegible]

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EXERCICIO DE 1900 a 1901

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado sujeitas ao imposto de exportação, Semana de 1 a 6 de Outubro de 1900

Assucar refinado, kilo	$510
Assucar branco, kilo	$410
Assucar mascavado, kilo	$185
Alcool, litro	$305
Aguardente cachaça, litro	$130
Aguardente de canna, litro	$280
Algodão em rama, kilo	1$000
Algodão em caroço, kilo	$520
Arroz, kilo	$220
Arroz de casca, kilo	$140
Azeite de côco, litro	1$500
Azeite de dendê, litro	1$500
Bagos de mamona, kilo	$200
Borracha de mangabeira, kilo	2$750
Botinas até 22 centimetros de comprimento	3$000
Ditas de mais de 22 centimetros, par	7$000
Côcos com casca, cento	8$000
Côcos sem casca, cento	15$000
Couros seccos salgados, kilo	1$010
Couros verdes, kilo	$625
Couros espichados, kilo	1$000
Côra em bruto ou preparada, kilo	2$000
Chifres, cento	4$000
Cobre, kilo	1$800
Caroço de algodão, kilo	$050
Café bom, kilo	1$000
Cacau, kilo	$900
Cerveja, litro	1$000
Cognac, litro	$800
Capilé, litro	1$000
Doces, kilo	1$300
Farinha de mandioca, litro	$171
Feijão, kilo	$240
Farelo do caroço de algodão, kilo	$075
Fructas, ad valorem.	
Genebra, litro	$300
Jacarandá em pranchões, um	20$000
Jacarandá em toros ou páos, um	10$000
Louro em taboas até 40 millimetros de grossura, um	1$100
Louro em pranchões, um	6$500
Licores, litro	1$000
Milho, litro	$120
Mel, litro	$200
Massa de tomates, kilo	1$200
Madeiras de construcção e marcenaria, ad valorem.	
Ouro, gramma	1$780
Ossos, kilo	$300
Oleo de bagos de mamona, litro	$800
Oleo de caroço de algodão, litro	$250
Páo d'oleo em pranchões, um	5$000
Páo Brazil, kilo	$010
Prata, gramma	$010
Polvora, kilo	1$200
Pelles de veado, cento, ad valorem.	
Sabão, kilo	$200
Solla, meio	8$000
Sebo ou graxa, kilo	$300
Sapatos até 22 centimetros de comprimento, par	1$500
Ditos de mais de 22 centimetros comprimento, par	3$000
Taboas de amarello, duzia	130$000
Traves em linhas até 5 metros, uma	9$000
Traves em linhas mais de 5 metros até 11, uma	25$000
Traves em linhas mais de 11, uma	42$000
Unhas, cento	$400
Vinagre, litro	$200
Vinhos de fructas, litro	$320
Varas para canôa, uma	1$000
Vinhatico (ou costadinho) a duzia	22$000
Vinhatico em taboas até 40 millimetros de grossura, duzia	130$000
Vaqueta	7$000

Os demais artigos de exportação não soffreram alteração alguma.

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 25 de Setembro de 1900.

Assignado.

O chefe,—*José Joaquim A. de Albuquerque.*

Approvo,

Assignado.—*Mariano A. de Medeiros.*

Secretaria da Instrucção Publica em 24 de Setembro de 1900

Edital n. 42

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Leopoldina Rosana Mendes Gonçalves, nomeada por acto de 13 do corrente para reger a cadeira do ensino mixto de Cabeceira, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 44

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Maria Clara de Mello Figueira e Paulina Marcellina de Almeida, nomeadas a primeira para reger a cadeira do ensino primario de Pão Ferrado e a segunda para reger a do Cabrobó, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Pão Ferrado, em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
J. B. Fox.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Belem, do norte, a 30.
Laventor, de Liverpool, a 30.
[illegible], do sul, a 30.
Fortaleza, do sul, a 30.

Mez de Outubro

Manáos, do norte, a 2
Coleridge, de New-York, a 5.
Rio, do norte, a 5
Pernambuco, do sul, a 7.
Magdalena, do sul, a 7.
Santos, da Europa, a 8.
Scholar, de Liverpool, a 9.
Thames, da Europa, a 11.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Montevidéo Concordia, a 27, as 4 horas.
Ceará e Camocim Beberibe, a 30, as 4 h.
Rio e Santos Highland, a 30, as 4 horas.
Lisbôa e esc. Chili, a 30, as 12 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 30, 4 horas.

Mez de Outubro

Santos Ragusa, a 2, as 4 horas.
Rio e esc. Manáos, a 2, as 4 horas.
Bahia e Rio Coleridge, a 5, as 12 horas.
Manáos e esc. Pernambuco, a 7, as 4 horas.
Ceará, Cam. e Pará Rio, a 7, as 4 horas.
Southampton e esc. Magdalena, a 7, as 12 h.
Rio e Santos Santos, a 8, as 12 horas.
Liverpool Scholar, a 9, as 4 horas.
B. Ayres e esc. Thames, a 11, as 12 ho.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Assú, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Lauma, varios generos.
Vapor inglez Actor, varios generos.
Vapor francez Concordia, varios generos.
Vapor allemão Ragusa, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Vapor allemão Stet, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, carvão.
Barca norueguense Vart-feld, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kepha, varios generos.
Barca norueguense Adolf Tidemand, carvão.
Barca norueguense Livistona, carvão.
Barca hespanhola Jayme Mir, varios generos.
Escuna ingleza [illegible], bacalhão.
Lugar norueguense Rondeu, carvão.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lugar inglez Aureola, bacalhão.
Lugar inglez Cosmo, carvão.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Palhabote inglez [illegible], bacalhão.
Palhabote inglez Evelyn, bacalhão.
Patacho nacional Tres Amigos, var. gener.
Patacho nacional [illegible], carga.
Patacho nacional Herman, carga.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 6 de Outubro, á 1 hora, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, [illegible] de que precisa [illegible] em 2:23[illegible]$000.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasuras, emendas ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª—As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª—As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concorrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente [illegible] responsabilidade 5 % do valor [illegible] caução para garantia [illegible]

[illegible] convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, o não fizer.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 21 de Setembro de 1900.

J. Saboia,
Director interino.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que se contracta [illegible] o edificio que se destina á escola publica de Beberibe, cidadão Antonio Aureliano Pereira, que por contracto desta data [illegible] multado, de accordo com a clausula 7.ª do seu contracto e a partir de hoje, em um mil réis (1$000) diarios até que seja esta obra recomeçada ou esgotada pelas multas a caução depositada no Thesouro para garantia do referido contracto.

Recife, 21 de Setembro de 1900.

J. Saboia,
Director interino.

ECLARAÇOES

Companhia do Beberibe

Aviza-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Outubro será de 7$300 para o minimo do consumo e de 430 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista neste mez foi de 10 1/32 por 1$000 conforme certificou á Junta dos Correctores.

Recife, 28 de Setembro de 1900.

Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula 10.ª do contracto, que vigorará do dia 1 de Setembro em diante, cuja clausula estipula o seguinte:

« Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

« O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

« A falta desta communicação acarreta á sua responsabilidade. »

Rogo, pois, aos Srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade de pagamento pelo consumo do gaz pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza a rua, numero da casa e os nomes dos inquilinos, até o fim do mesmo mez de Setembro.

Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.

Por procuração de Frielden Brothers,
John Cocks.

Estrada de Ferro de Pernambuco ao Recife ao São Francisco.

AVISO

Faço publico que no dia 2 de Outubro inclusive em diante haverá trens de carga todos os dias uteis.

Cabo, 29 de Setembro de 1900.

(Assignado)
Wells H[illegible]
Superintendente.

Collectoria de Olinda

AVISO

Termina no fim do corrente mez o trimestre addicional do exercicio findo dentro do qual poderão ser recebidos com as respectivas multas os impostos de decima, aguardente, industrias e profissões e taxas fixas, de todos aquelles contribuintes que não pagaram dentro do prazo legal, ficando scientes que depois desse prazo só poderão fazel-o no executivo com a guia respectiva.

Olinda, 3 de Setembro de 1900.

O collector
Francisco de Figueirôa Faria.

Acções entre amigos

A rifa com o titulo acima e que dá direito ao possuidor da acção a um cavallo russo, andador, e que devia correr com a primeira loteria de Outubro, fica transferida para o dia 31 daquelle mez, por motivo superior.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a « Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor incommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para fabricação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Vende-se

Uma carroça para cavallo, com molas, bem construida e com pouco uso. Está matriculada; á tratar na rua da Aurora, mercearia n. 13.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO
DO
RECIFE A S. FRANCISCO

Horario da partida dos trens de passageiros, ordinarios e extraordinarios, na 1.ª Secção do 1.º de Outubro de 1900 até 31 de Março de 1901.

PARA O INTERIOR

Estações	Manhã N. 7 Domingos HOR	MIN	N. 11 Todos os dias HOR	MIN	Tarde N. 31 Domingos HOR	MIN	N. 19 Dias de semana HOR	MIN	N. 33 Dias uteis HOR	MIN	N. 23 Todos os dias HOR	MIN	N. 35 Dias de semana HOR	MIN	N. 25 Domingos HOR	MIN
Cinco Pont.	6	00	8	15	2	00	3	45	4	45	6	15	8	15	8	15
Afogados	....	....	8	22	2	07	3	52	4	52	6	22	8	22	8	22
Bôa-Viag.	6	11	8	32	2	17	4	02	5	00	6	32	8	32	8	32
Prazeres	....	....	8	39	2	22	4	09	....	....	6	39	8	39	8	39
Ilha	....	....	8	59	....	....	4	29	....	....	6	59	....	....	8	59
Cabo	6	37	9	09	....	....	4	39	....	....	7	10	....	....	9	10

DO INTERIOR

Estações	Manhã N. 8 Todos os dias HOR	MIN	N. 4 Dias de semana HOR	MIN	Tarde N. 30 Domingos HOR	MIN	N. 33 Dias uteis HOR	MIN	N. 18 Todos os dias HOR	MIN	N. 22 Domingos HOR	MIN	N. 34 Dias de semana HOR	MIN
Cabo	6	50	9	25	....	....	....	....	4	55	7	11	....	....
Ilha	7	02	9	37	....	....	....	....	5	07	7	21	....	....
Prazeres	7	21	9	56	2	35	....	....	5	26	7	37	8	[illegible]
Bôa-Viagem	7	28	10	03	2	42	5	10	5	33	7	42	8	52
Afogados	7	38	10	13	2	52	5	20	5	43	7	50	9	02
Cinco Pontas	7	45	10	20	2	57	5	25	5	50	7	55	9	07

Cabo, 28 de Setembro de 1900.

Wells Hood,
Superintendente.

MARITIMOS

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Santos
E' esperado dos portos da Europa até o dia 8 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

Para passageiros, carga frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Royal Mail
Steam Packet Company
O paquete
Nile
Commandante J. D. Spooner.
Espera-se da Europa até 29 do corrente seguirá para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo
AGENTE
Amorim Irmãos & C.
Pernambuco

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penêdo e Aracajú
O paquete
São Francisco
Commandante Alfredo Gumarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.
Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará e Camocim
O paquete
Beberibe
Commandante M. de Andrade
Segue nestes dias.
Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.
Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana

DIVERSOS

Vende-se
Uma parte de terra no engenho Bôa Vista na estrada do Bongy, freguezia de Afogados; quem pretender dirija-se na Estrada Nova de Caxangá n. 146 B, que achará com quem tratar.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n 36, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pasteis de nata, bons boccados, pão-de-ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovo.

Erysipela e Caparína
E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

DENTES
Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.
As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.
DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

ESTAÇÃO DE INVERNO
Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.
Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de -PARIS E LONDRES--
Sortimento permanente de tapetes, jutas e esteiras e artigos para viagens
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone 158

Á AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
E verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Calmbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1.ª classe em Chambery, França.
Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1.ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
CURA rapida e segura com o PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1.ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. 25 annos de felizes resultados.
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral e actualmente, 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ª

RHEUMATISMO
ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo moscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de A Caers

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Srs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produzida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott
não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.
A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

ACTIVAS — PILULAS DE BRISTOL — VEGETAES ASSUCARADAS — VISTOSAS — EFFICAZES — SEGURAS

INOFFENSIVO — O GRANDE PURIFICADOR — SALSAPARRILHA DE BRISTOL — CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES — AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

Purgativo Julien
CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE
contra PRISÃO DE VENTRE
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA DO BRAZIL
Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile*. Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza*, é o
XAROPE RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ª e nas principaes Pharmacias e Drogarias
XAROPE RAMI

SYPHILIS
XAROPE Especifico
BRETONNEAU
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
25, Rue Saint-Claude, Paris.

XAROPE DE GIBERT
e Gragêas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra
TOSSE, DEFLUXO
BRONCHITE
10, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rue de Provence, PARIS

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA
GONORRHÉA
Molestias da BEXIGA e dos RINS
Paris, 31, Rue de Château-d'Eau
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA, VOMITOS, DIARRHEA
CURA RAPIDA
ÉLIXIR GREZ
Toni-Digestif
COLLIN & C.ª

CURA radicalmente: EPILEPSIA INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Do mesmo Autor: ERGOTINA

FOLHETIM 57

AS DUAS PAIXOES
POR
CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE
A REALIDADE DA VIDA
IV
Sem escrupulos
(Continuação)

« Ha algum tempo que as suas ausencias se multiplicam e o senhor invoca como pretexto das suas viagens a Pariz, onde tem um quarto alugado, os negocios de que se vê obrigado a tratar.

« Deixe-me dizer-lhe que o senhor não precisa de pretextos e que eu nunca lhe pedi explicações, tanto ácerca das suas acções como das suas viagens, que talvez faça pela necessidade de se distrahir e dar uma diversão á existencia muito monotona, reconheço-o, que o nosso casamento lhe produzio.

« Nunca lhe fallaria nisto, mas o senhor, esta noite, pronunciou, diante de mim, uma palavra que desperta a idéa de um perigo nos espiritos timoratos como o meu.

« A Bolsa !

« Isto é, o jogo, com as suas desastrosas consequencias.

« Tenho pouca experiencia dessas cousas, mas o que ouvi contar em casa do Dr. Bernay e n'outras, e ainda as ruinas de que temos tido o exemplo na nossa esphera, embora restricta, leva-me a ter receios.

« Que precisão temos nós de augmentar a nossa fortuna, ou antes tentar augmental-a?

« Não nos basta o que possuimos ?

« Tenhamos a prudencia de olhar para baixo e não para cima.

« Deixemos ao futuro o cuidado de amontoar um dote para nossa filha, e, se nós tivermos de trabalhar para isso, que seja unicamente com o auxilio de uma certa economia !

« Eis, meu caro Jorge, tudo o que lhe queria dizer.

« Sei que estima a sua filha... Portanto, o seu coração poderá ficar insensivel ?

« Não possue ella tudo o que é necessario para lisongear o seu amor proprio de pai e para lhe assegurar a sua inalteravel ternura ?

« E' em nome da nossa filha que eu lhe fallo.

« Peço-lhe que me perdôe este alarme—bem leve, porque conheço o seu bom senso—que só ella me poderia fazer conceber !

« Pela minha parte, a sua dedicação e o mais modesto viver me bastariam.

Suzana ».

O advogado conservou entre as mãos a carta, tão digna, da esposa de Jorge e reflectio.

Não havia alli o menor queixume !

Mas tambem não havia um grito de amor, um beijo, uma caricia nessas linhas escriptas por uma resignada, no coração da qual morrêra toda a esperança e toda a ternura !

Evidentemente, os dous esposos não passavam de dous socios, de dous entes unidos por uma cadeia, que o mais fraco acceitava como uma servidão, sem tentar desembaraçar-se della.

— Oh ! Oh ! pensou Tavernier as cousas estão mais adiantadas do que eu suppunha !

E, com effeito, na attitude de Suzana, nas suas palavras e nos seus olhares, nada poderia levar a que se suspeitasse de um tal desaffecto.

Na sua altivez, a joven e adoravel mulher occultava a todos as suas inquietações e as suas desillusões.

Tavernier collocou aquelle papel no lugar d'onde o tinha tirado.

E, a seguir entre outras folhas do mata-borrão, fez nova descoberta.

Jorge Dufresne fôra surprehendido, exactamente, na occasião em que escrevia uma carta, que nem mesmo teve tempo de terminar.

O papel parecia estar ainda humido, tão poucos instantes havia que o seu autor a abandonara.

Não era destinada a Suzana.

Era ao idolo, áquella contra a qual Jorge luctava ha annos, com alternativas de successo e de derrota, e que definitivamente se apoderára do seu ser, da sua vontade e quasi da sua razão.

Esta carta fôra escripta n'um desses accessos de febre e de exaltação em que o homem, dominado por uma feroz e implacavel paixão, já não pertence a si proprio, e commetteria um acto de violencia, uma infamia, um mesmo um crime, para se apoderar do bem que ambiciona e do qual a todo o preço quer vencer as resistencias.

« Valentina.

« Sei que tomou a peito irritar-me e levar-me a um excesso qualquer, em face do qual recúo, e que, comtudo, me parece o unico meio que me resta para triumphar da sua teimosia.

« Já não sou senhor de mim e não sei a que me poderei resolver.

« E' culpa minha se, no momento em que eu ignorava tudo a seu respeito e mesmo a sua existencia neste mundo, a senhora me appareceu com o sorriso nos labios quando tudo parecia dever deixar-nos ignorados um do outro !

« Recorda-se ?

« Foi na vespera desse casamento nefasto, que eu amaldiçôo todos os dias, porque me roubou a liberdade.

« Nefasto e comtudo seductor, porque qualquer outro teria reunido todas as vantagens que parecem destinadas a assegurar a felicidade d'uma existencia.

« Aquella que eu desposei era bella, mas d'uma belleza serena e calma, menos captivante e menos inebriante do que a sua ; e tambem não era feita para perturbar a razão daquelles que lhe soffressem a influencia.

« Eu tinha tomado compromissos

« Procurei sustental-os ; a senhora bem o sabe.

« Durante dous annos conservei-me longe de si ; evitei todas as occasiões que poderiam pôr-nos na presença um do outro.

« Tentei reagir contra a impressão fulminante que a senhora produzira no meu espirito, e apagar da minha memoria as feições desse rosto gracioso, zombeteiro e provocante, que me ficará gravado nos olhos.

« Esforços vãos !

« Nem o encanto daquella que se tornára minha mulher, nem o nascimento d'uma criança que tinha direito a toda a minha ternura, nada puderam contra si.

« A senhora collocava-se sem cessar entre mim e ellas, e nada encontrava lugar n'um coração que a possuia toda inteira.

« Longe de si, morria eu de aborrecimento, e a minha unica vontade era approximar-me da casa onde a senhora vai todos os dias, afim de me encontrar na sua passagem e de lhe dirigir algumas palavras, ás quaes muitas vezes, a senhora só respondia com sarcasmos, que me provavam a sua indifferença e que augmentavam os meus desejos.

« Por fim, tive de me confessar vencido.

« Fui com a raiva no coração—porque não o hei de dizer?—confessar-lhe a minha derrota.

« A senhora recebeu-me com o eterno sorriso que a torna impenetravel como certos enigmas.

« Durante annos teve a força de me submetter ao supplicio mais intoleravel que um homem póde soffrer por uma mulher garrida.

« Sem me repellir, a senhora adiava de dia para dia as minhas supplicas, convencendo-me a ter paciencia e deixando-me antever que não estava longe de ouvir os meus rogos.

« A senhora ateou, com uma sorridente maldade, a chamma em que eu ardia por si.

« E, depois de ter adquirido a certeza de que o mal attingira o cumulo e que já não tinha o poder de o augmentar, a senhora declarou-me, de subito, que tomára a resolução de nunca mais me vêr, nem de me ouvir.

« Escrevi-lhe, e a senhora não me respondeu !

« Suppliquei, e a senhora recusou ouvir-me !

« Era de mais !

« Minha querida Valentina, digo-lhe pela ultima vez :

« Amo-a ardentemente, amo-a com um amor que não tem limites ; estou prompto a tudo para obter o seu consentimento.

« Nada será difficil para mim.

« Peça-me o que quizer, porque eu lh'o darei, se não fôr uma cousa impossivel ; e será de joelhos que lhe agradecerei o sacrificio que me impuzer.

« Mas acautele-se !

« Não sou homem da sociedade, nem fidalgo.

« Minha mãi era filha de um rendeiro, de Caux ; meu pai era filho d'uns criados de herdade, sem grande saber, que assentou praça como voluntario e que só com muito trabalho chegou ao grão de capitão.

« Civilisado por uma educação e uma instrucção tão vasta como a dos filhos de boas familias, fiquei, comtudo, sendo o homem da minha origem, um camponez rude e teimoso, [illegible] !

« E' esse homem quem lhe falla neste momento, porque elle despertou revoltado com os seus caprichos e com a sua insensibilidade.

« Capaz de toda a dedicação e de toda a servidão, se a senhora quizer ser minha, juro-lhe que nunca encontrará um homem mais disposto do que eu em se consagrar á sua felicidade.

« Mas, se teimar na sua recusa e na sua crueldade, porei fim á intoleravel tortura a que a senhora me submette e de que eu quero livrar-me.

« Porque meio ?

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

MUTILADO

ILEGÍVEL